

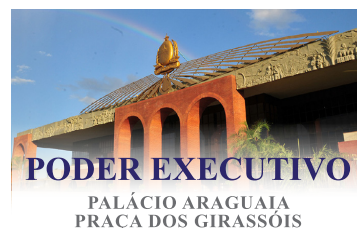


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2020 Nº 5697



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicado para correção

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), são mantidas suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, até 31 de outubro de 2020, excetuando-se a última etapa da Educação Básica e a Educação Superior, às quais passa a ser autorizada a oferta de atividades na forma presencial e/ou não presencial, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Incumbe às instituições de educação em todo o território do Tocantins a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde, a serem editados pela Secretaria Estadual de Saúde, com a cooperação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes e da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, necessários à segurança de estudantes e profissionais no ambiente educacional, quando das aulas presenciais.

Art. 3º Aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares, tendo como parâmetro a Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, e as Resoluções CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020, e 154, de 17 de junho de 2020, no sentido de reorganizarem seus calendários escolares e adotarem medidas em cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	20
ADAPEC	31
ADETUC	33
ATR	34
FOMENTO	34
AGETO	36
DETRAN	36
IGEPREV	38
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

Art. 4º São mantidas, até 31 de outubro de 2020:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É Pra Já", às quais cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, bem assim aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 5º É prorrogado, até 31 de outubro de 2020, o prazo de que trata o inciso I do §1º do art. 8º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos seus agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança menor de um ano;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§ de 1º a 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 6º Observados os protocolos a serem estabelecidos em ato conjunto da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, do Instituto Natureza, do Tocantins - NATURATINS e da Secretaria da Saúde, são permitidas, a partir desta data, as visitas turísticas aos seguintes Parques Estaduais do Tocantins:

I - Parque Estadual do Cantão: Trilha do Cega Machado, Trilha do Ferrugem e Varjão do Murici, Trilha do Lago Rico e Trilha do Lago de Dentro;

II - Parque Estadual do Jalapão: Cachoeira da Velha, Prainha da Cachoeira da Velha, Dunas e Trilha do Espírito Santo;

III - Parque Estadual do Lajeado: Trilha do Mirante das Mangabeiras, Trilha do Mirante da Onça, Trilha do Brejo Comprido e Trilha da Matinha;

IV - Monumento Natural das Árvores Fossilizadas: Trilha da Andradina, Trilha da Buritirana e Trilha do Neco.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogados:

I - o inciso I do art. 4º do Decreto 6.086, de 22 de abril de 2020;

II - do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020:

- a) o inciso II do *caput* e o §3º, ambos do art. 8º;
b) o art. 9º e seus incisos I e II;

III - o Decreto 6.067, de 17 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, no biênio 2020/2022, a partir de 1º de fevereiro de 2020, os seguintes representantes:

I - dos órgãos governamentais:

a) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON;
Suplente: Claudia Regina Papalardo Arantes;

b) Secretaria da Saúde:

Titular: LAÍS CARVALHO QUINTANILHA MITT;
Suplente: Francisca Ferreira da Silva;

c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: LILIAN PRAIGIDA FEITOSA;
Suplente: Eliene Martins Lopes;

d) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: JULIANA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA;
Suplente: Vilma Maria Gomes da Silva;

e) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: SALETE OLIVEIRA DE CASTRO;
Suplente: Túlio Deusdará Martins Belarmino;

f) Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: ALBENE MARTINS CHAVES;
Suplente: Kelly Cristina Teodoro;

II - das entidades não governamentais:

a) Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins - Anjo Azul:

Titular: ALINE SIQUEIRA REZENDE SOARES;
Suplente: Rosa Helena Ambrosio de Carvalho;

b) Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO:

Titular: EULE RUY BARBOSA TAVARES;
Suplente: Jarbas da Silva Dias;

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-TO:

Titular: ELE PEDRO ALVES BARBOSA;
Suplente: Magna Tavares Costa;

d) Associação dos Surdos de Palmas - ASP :

Titular: RODINELLI RÔMULO MOREIRA;
Suplente: Bruno Gonçalves Carneiro;

e) Associação das Pessoas com Deficiência de Araguaína - ADA:

Titular: LUZILDA DA SILVA DIAS;
Suplente: Marque Elex Silva Carvalho;

f) Federação das APAES do Estado do Tocantins:

Titular: MARCIANE MACHADO SILVA;
Suplente: Michel Jones da Silva Ferreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 961 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EUDÁZIO NOBRE DA SILVA, matrícula 408594-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 39ª Delegacia de Polícia / 39ª DP - Bernardo Sayão, FCSP-1, 30 de setembro de 2020;
2. FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, matrícula 932210-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-1, 3 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 962 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ELENILDE LUIZ TAVARES, matrícula 113454-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 17 de setembro de 2020;
2. MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA, matrícula 579832-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 25 de setembro de 2020;
3. WESLEY ROSA MELO, matrícula 1017063-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 17 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE-TO, no período de 2017 a 2021, os seguintes representantes, em substituição aos membros designados no Ato nº 348 - DSG, de 24 de março de 2017, publicado na edição 4.834 do Diário Oficial do Estado:

I - do Poder Executivo:

Titular: MARINILDA TAVARES FERNANDES;
Suplente: Luna Mar Rodrigues Bezerra;

II - dos pais de alunos:

Titular: IZANIR NEUZA ESPÍNDOLA;
Suplente: Joilma Abreu Cabral do Vale;

Suplente: Edilene Pereira Alves de Mendonça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 964.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, que excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 282/2020-SAMP/DGP, de 24 de setembro de 2020, SGD nº 2020/09039/042692, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa a necessidade de publicação da progressão da militar, resolve

PROGREDIR,

RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS, matrícula 894440-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para a referência "I", no respectivo quadro, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 835 - NM, de 21 de agosto de 2020, publicado na edição 5.670 do Diário Oficial do Estado, em que nomeia CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 966 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZULEIDE CORRÊA DA SILVA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação de Desempenho - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 967 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 846962-6, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 968 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 17/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2020.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado do Tocantins, e Nelson Alves Moreira, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.002 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-7 o servidor EDILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 586605-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 25 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 1º de outubro de 2020, resolve

CEDER

ao Município de Lagoa da Confusão a Professora da Educação Básica NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação de Desempenho - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.008 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor RENATO YAHE KRAHO, matrícula 73584-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 15 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.279 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir as matrículas dos servidores adiante indicados, para as seguintes expressões numéricas:

1. CLEBER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1038079-1;
2. MAURÍCIO CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 1037749-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 2/2020/GABSEC**

Republicada para correção

Regulamenta no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, os prazos de defesa e os prazos recursais; a realização de audiências virtuais e a comunicação dos atos processuais por meio eletrônico, em atenção ao disposto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a competência do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado para normatizar as regras de correção administrativa e do regime disciplinar dos servidores civis do Poder Executivo, bem como adota outras providências;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

I - Das Audiências Virtuais

Art. 1º As audiências serão realizadas por meio de videoconferência, na forma regulamentada por esta Instrução Normativa, a par do disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e no Decreto nº 6.015, de 03 de junho de 2020.

§1º A videoconferência poderá ser realizada por meio de qualquer plataforma de comunicação que assegure a interação simultânea entre as pessoas envolvidas no ato.

§2º Eventual problema técnico que impossibilite o início ou a continuidade da audiência será registrado em termo, suspendendo-se a audiência que já se houver iniciado, cabendo à comissão, em qualquer caso, designar nova data em conformidade com o seu cronograma de audiências.

Art. 2º A criação de sala virtual de videoconferência em grupo na plataforma de comunicação eleita será de responsabilidade dos Membros da Comissão, incluindo seu Presidente, assegurado apoio técnico necessário.

§1º No dia e hora marcados o servidor designado ingressará na sala de audiência virtual e certificará no termo o ingresso ou a ausência das pessoas intimadas para participarem do ato.

§2º O ingresso na sala de audiência virtual deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos do horário marcado para a audiência, findo os quais deverá a Comissão adotar as providências cabíveis, conforme a natureza do ato, a qualidade da pessoa que não se fizer presente e a existência ou não de motivo devidamente justificado.

Art. 3º Encerrado o ato processual, a ata de audiência será lavrada e disponibilizada no grupo virtual criado para o processo, a fim de que as partes se manifestem sobre o seu teor.

Parágrafo único. Caso exista dúvida sobre a identidade das partes, poderá ser exigida a exibição de seus documentos pessoais ou formuladas perguntas com o objetivo de resolver a questão.

Art. 4º Será anexada ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e Sistema de Acompanhamento Processual - SAP, juntamente com o Termo de audiência, em substituição às respectivas assinaturas, captura de tela da videoconferência com mensagens textuais, incluindo símbolos, na qual conste a concordância com seus termos.

Parágrafo único. Os termos das audiências virtuais serão assinados digitalmente, por meio do SGD, apenas pelos Membros da Comissão, incluindo seu Presidente.

II - Dos Atos de Comunicação Processual

Art. 5º A citação e a intimação poderão ser efetuadas por e-mail institucional, aplicativo de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§1º Para os fins previstos no *caput*, o servidor interessado e o seu procurador constituído, devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel, sob pena de violação à proibição prevista no inciso XIX, do art. 134, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§2º Quando não identificado o endereço de e-mail ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§3º O servidor interessado e o seu procurador constituído deverão indicar a correta qualificação das testemunhas por ele indicadas, inclusive o endereço de e-mail e o número de telefone móvel para contato.

Art. 6º A comunicação processual realizada por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita, em formato não editável, acompanhada de arquivo de imagem do mandado.

§1º Caberá a quem efetivar o ato de comunicação processual lavrar e juntar aos autos, certidão em que conste o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou o mandado, bem como o dia e a hora em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, acompanhada de print da mensagem com uma via do mandado encaminhado.

§2º A certidão a que alude o parágrafo anterior substitui o instrumento de mandado assinado.

Art. 7º Enviada a mensagem por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - manifestação do destinatário;

II - notificação de confirmação automática de Leitura;

III - sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a Leitura por parte do destinatário;

IV - atendimento da finalidade do ato de comunicação processual.

§1º A contagem do prazo se dará por dias corridos e terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do *caput* deste artigo.

§2º Será considerado o dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte após completados 10 (dez) dias do envio do mandado de intimação por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea e não tiver ocorrido qualquer das formas de confirmação previstas nos incisos deste artigo.

§3º Dar-se-á por intimado o servidor ou procurador constituído quando houver recusa injustificada ao recebimento do mandado de intimação na forma disciplinada por esta Instrução Normativa, devendo tal recusa constar de certidão circunstanciada nos autos.

Art. 8º O cumprimento do mandado de citação não se presume, devendo, caso frustrada a tentativa de citação do servidor pelo meio eletrônico, observar-se o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

III - Disposições Finais

Art. 9º O disposto na presente Instrução Normativa aplica-se às audiências designadas para celebração do Ajustamento de Conduta, observado o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e aos procedimentos disciplinados pelo Decreto nº 6.015, de 03 de junho de 2020.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Titular da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que disponham de Corregedoria própria poderão valer-se das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, conforme prevê o inciso III, artigo 2º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. É revogada a Instrução Normativa CGE nº 01, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.610, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/09040/000053

Contrato nº: 005/2016

Aditivo nº: 3

Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
 Objeto do Contrato/Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8666/93, ARTIGO 57, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 65, INCISO II, §1º

Valor do Contrato Anual estimado: R\$ 36.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.39/33.90.30

Programa de Trabalho 0904.04.126.1100.2262

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 10/10/2019

Vigência: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 10/10/2019

Signatários: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA - SECRETÁRIO-CHEFE
 ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914/2020/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato Nº 250 - NM. de 06 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria número 313/2020/GASEC, de 04 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 914/2020/GASEC, de 24 de setembro de 2020.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200/2	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058/1	Gerente de Planejamento e Convênios

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567/1	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos	626342/3	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068/3	Diretor de Gestão e Capacitação Continuada
			Suplente: Tatiana Brito de Oliveira	1203584/2	Analista Técnico
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407/3	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção
			Suplente: Alex Rodrigues de Abreu	1212915/4	Assessor Comissionado I

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6037	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais	23010	Titular: Denise Beltrame da Silva	729210/3	Diretor de Gestão Funcional
			Suplente: Christiane Souza e Silva	830681/7	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional

2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: César José Braga	11612002/3	Analista I
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert De Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657/1	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Whilandda Nieckmeyer Filgueira Pereira	965768/1	Auxiliar Administrativo
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: César José Braga	11612002/3	Analista I
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: José Edclauton Matheus Vitorino Da Silva	11715812/1	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322/1	Gerente da Central de Veículos
4241	Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert De Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4322	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Cleudismar Pereira de Sousa	11235705/1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958/1	Analista I
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - PLANSAUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4258	Manutenção de serviços de transportes - PLANSAUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4218	Manutenção de recursos humanos - PLANSAUDE	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388/8	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAUDE
			Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	1272748/1	Assistente Administrativo
4242	Manutenção de serviços de informática - PLANSAUDE	24870	Titular: Stefan Queiroz Barbosa	11235705/1	Assistente Administrativo
			Suplente: Paulo Rafael De Oliveira Silva	73535/1	Operador De Microcomputador
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Cleudismar Pereira de Sousa	11235705/1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958/1	Analista I

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo E PRA JÁ	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS METAS DO OBJETIVO - PPA 2020/2023

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Implantar 1 (uma) unidades do E PRA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Aumentar o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelo E PRA JÁ	Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Promover a educação corporativa aos servidores do poder executivo.	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO: 2015/17010/000401

CONTRATO: 063/2015

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Sinomar Messias Pires

CPF: 233.643.191-20

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Unidade de Semiliberdade Feminina em Palma/TO.

FIRMADO EM: 24/07/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 063/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de julho de 2020 e findando-se em 24 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela locatário, Sinomar Messias Pires, pelo locador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO: 2018/17010/00559

CONTRATO: 146/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça

CONTRATADA: H A de Sousa EIRELI

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto acrescer o valor contratual de R\$ 15.252,13 (quinze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) no percentual equivalente a 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Contrato nº 146/2018 em virtude do aumento de serviço de desinfecção de caixas d'água, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 133/2018.

FIRMADO EM: 23/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.06.421.1164.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666/0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, e Hudson Leandro Rodrigues de Sousa pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2020

PROCESSO: 2018/17010/001089

CONTRATO: 088/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.676.091/0001-94

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar, Em execução ao Convênio nº: 813238/2014.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 029/2020

VALOR TOTAL: R\$ 2.053,60 (dois mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM: 25/09/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2346.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225002663

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Denis Teixeira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 38/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 28 de setembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.17-0066661	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
2.	17.001.003.19-002828	A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	00.763.110/0004-58
3.	17.001.003.19-0020607	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.003.19-0003768	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
5.	17.001.003.19-0020607	CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI	28.361.746/0001-40
6.	17.001.004.19-0001971	CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS LTDA	04.670.195/0001-38
7.	17.001.010.18-0040073	EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS	05.821.683/0001-61
8.	17.001.010.18-0024640	EDSON RIBEIRO NOVAIS	10.775.172/0001-90
9.	17.001.002.19-0012591	IGOR HENRIQUE FERREIRA DE LIMA 04796592148	22.037.130/0001-31
10.	17.001.003.19-0002828	LEF PISOS E REVESTIMENTOS S.A.	74.423.880/0001-45
11.	17.001.011.18-0027636	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0084-91
12.	17.001.004.19-0011065	PAGSEGURO INTERNET S.A.	08.561.701/0001-01

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 40/GABSEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Vânia Machado Lima Almeida, matrícula 11237058-1, Assessor Comissionado II, para responder pela função de Gerente de Conteúdo, no período de 28/09/2020 a 13/11/2020, por motivos de Férias de seu titular Jesuino Santana de Oliveira Júnior, matrícula 66415-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 00063,
de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS VINAGRES				
Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2.15	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1.98	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Pilsen 300 ml	1.62	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1.51	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1.96	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1.84	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2.13	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1.81	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2.47	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1.40	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml	1.60	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Contil Matizbeer 300 ml	1.71	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1.71	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1.97	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1.83	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1.69	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2.15	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml	2.39	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2.24	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2.34	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2.13	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1.97	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Subzero 300 ml	1.59	00063/2020 01/10/2020
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1.85	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5.33	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Pilsen 600 ml	6.08	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica SubZero 600 ml	4.93	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4.38	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4.86	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Matizbeer 600 ml	3.75	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belco Sun Pilsen 600 ml	3.75	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6.98	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Chopp 600 ml	5.42	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3.75	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Fresh 600 ml	4.50	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6.95	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5.78	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5.78	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	3.75	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	3.60	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4.79	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Glacial Pilsen 600 ml	3.51	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heinen 600 ml	7.00	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4.98	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4.18	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7.38	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida 600 ml	4.78	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3.69	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4.14	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4.50	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	6.02	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Matizbeer 600 ml	4.78	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9.33	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3.65	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Matizbeer 600 ml	4.55	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Pilsen 600 ml	3.65	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6.65	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Matizbeer 600 ml	5.50	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6.40	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5.14	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	6.25	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3.55	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	5.78	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 800 ml	6.86	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serramalle 600 ml	8.11	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Pilsen 600 ml	3.59	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6.02	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5.03	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Balay Summer Pilsen 600 ml	4.50	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6.02	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4.79	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Caodis Amber Lager 600 ml	5.27	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6.90	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6.02	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Nevada 600 ml	2.30	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5.33	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4.50	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5.42	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Becks 600 ml	6.90	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6.90	00063/2020 01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	2.50	00063/2020 01/10/2020

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especi	CO NO	6.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio Pilsen 600 ml		4.30	00063/2020	01/10/2020
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml		4.73	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml		6.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml		5.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Pilsen 1000 ml		5.00	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Contil Zero Grau 1000 ml		4.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml		4.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml		5.15	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml		6.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml		7.13	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml		4.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml		5.15	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml		4.58	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml		5.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml		5.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml		4.45	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml		4.67	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml		6.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml		6.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml		2.28	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corontia Extra 210 ml		3.75	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml		2.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml		2.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml		1.91	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml		2.40	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Ultra 275 ml		2.99	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Stella Artois 275 ml		3.64	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml		4.53	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml		2.95	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml		1.91	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml		2.25	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml		2.25	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml		1.76	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml		2.05	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Zero Grau 300 ml		1.95	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Contil Matizbeer 300 ml		2.05	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml		2.05	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 250 ml		1.85	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Devassa Sunset 275 m		2.88	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml		2.59	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 0.0% 250 ml		3.10	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml		1.81	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Heineken 250 ml		3.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Ultra 250 ml		2.86	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml		2.00	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml		2.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml		2.03	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml		2.02	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Estrella Galicia 200 ml		2.99	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Serenagate 300 ml		3.94	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 275 ml		2.79	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 300 ml		5.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Corontia Extra 210 ml		3.49	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 275 ml		2.79	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 300 ml		6.90	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml		2.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Wals 275 ml		5.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Colorado 275 ml		4.79	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Gold 210 ml		2.66	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 275 ml		2.22	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml		2.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Lager 275 ml		2.84	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn East India 355 ml		17.42	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Dunkel 355 ml		6.65	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pilsen 355 ml		6.05	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis Gold 355 ml		7.13	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale 355 ml		18.10	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brooklyn Brand - Lager 355 ml		18.90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kirin Ichiban 355 ml		5.50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Weizenbeer 355 ml		7.77	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Pale Ale 355 ml		7.55	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Confraria 315 ml		3.00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Hoegaarden 330 ml		4.94	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leftie Royale 330 ml		20.21	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leftie Vieille Cuvee 330 ml		9.85	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Escura 355 ml		7.10	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Weiss 355 ml		7.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leftie Radecuse 330 ml		9.52	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leftie Blonde 330 ml		9.52	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Leftie Brown 330 ml		9.52	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Theresopolis or Blanc 355 ml		7.13	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Elegant Citrus 355 ml		14.17	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 26 de Outubro Premium Lager 355 ml		13.31	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Willie The Bitter 355 ml		14.25	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Jean Le Blanc 355 ml		14.19	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Piná A Viva 355 ml		15.94	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Pilsen 355 ml		3.09	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarcica Pilsen 355 ml		3.06	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bavaria Premium 355 ml		2.67	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bohemia Pilsen 355 ml		3.49	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp 355 ml		3.02	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra 355 ml		3.56	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Matizbeer 355 ml		3.55	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Chopp Zero Alcool 355 ml		3.55	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 343 ml		3.83	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Caracu 355 ml		3.56	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Export 350 ml		4.20	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Prime 350 ml		4.75	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Tijuca 350 ml		4.25	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 355 ml		6.80	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia 330 ml		3.96	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 330 ml		3.96	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 355 ml		4.05	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Proibida Puro Malte 330 ml		3.81	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Pilsen 355 ml		3.07	00063/2020	01/10/2020

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Premium 355 ml	3,95	00063/2020	01/10/2020	7,40	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava 0,0% Alcohol 355 ml	3,43	00063/2020	01/10/2020	6,78	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Miller 355 ml	3,95	00063/2020	01/10/2020	30,77	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Pilsen 355 ml	2,75	00063/2020	01/10/2020	7,58	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Zero Alcohol 355 ml	2,85	00063/2020	01/10/2020	4,36	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Extreme 313 ml	3,79	00063/2020	01/10/2020	4,36	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Pilsen 330 ml	3,80	00063/2020	01/10/2020	4,08	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Secret 313 ml	4,25	00063/2020	01/10/2020	7,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Series 313 ml	4,25	00063/2020	01/10/2020	6,20	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Beats Spirit 313 ml	4,25	00063/2020	01/10/2020	3,99	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Skol Pilsen 355 ml	3,52	00063/2020	01/10/2020	5,35	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Sol Premium 330 ml	3,76	00063/2020	01/10/2020	4,82	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Black 355 ml	3,38	00063/2020	01/10/2020	11,42	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Outras Marcas de 301 a 355 ml	23,24	00063/2020	01/10/2020	5,38	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Antarcida Malzbier 355 ml	3,95	00063/2020	01/10/2020	6,75	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Malzbier 355 ml	3,01	00063/2020	01/10/2020	5,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Zero Alcohol 355 ml	2,74	00063/2020	01/10/2020	6,72	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Crystal Pilsen 355 ml	2,55	00063/2020	01/10/2020	7,20	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Desperados 330 ml	5,07	00063/2020	01/10/2020	6,72	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Loura 355 ml	3,54	00063/2020	01/10/2020	6,72	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Fest 350 ml	3,99	00063/2020	01/10/2020	3,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Malzbier 355 ml	4,43	00063/2020	01/10/2020	5,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Premium 355 ml	4,12	00063/2020	01/10/2020	4,40	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Probidia 355 ml	3,13	00063/2020	01/10/2020	18,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Probidia Puro Malte Forte 330 ml	3,83	00063/2020	01/10/2020	18,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Probidia Puro Malte Leve 330 ml	4,38	00063/2020	01/10/2020	18,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Probidia Puro Malte Rosa Vermelha 330 ml	3,06	00063/2020	01/10/2020	18,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Malzbier 355 ml	2,93	00063/2020	01/10/2020	18,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Schin Munich 355 ml	3,01	00063/2020	01/10/2020	6,95	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Gold 355 ml	3,38	00063/2020	01/10/2020	5,22	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Xingu Red 355 ml	3,35	00063/2020	01/10/2020	5,96	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra 355 ml	3,75	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Red Lager 355 ml	3,75	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Weiss 355 ml	4,05	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Draft 355 ml	4,26	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Negra 355 ml	3,55	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Devassa Ruiva 355 ml	3,62	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Reserva Especial 330 ml	3,89	00063/2020	01/10/2020	5,79	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Red Vintage Reserva Especial 330 ml	4,19	00063/2020	01/10/2020	6,79	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1906 Black Coupage 330 ml	5,00	00063/2020	01/10/2020	7,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cerpa Gold 355 ml	2,68	00063/2020	01/10/2020	5,79	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Darguner Pilsener 330 ml	3,90	00063/2020	01/10/2020	5,10	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrella Galicia German Pilsener 330 ml	4,20	00063/2020	01/10/2020	6,72	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00063/2020	01/10/2020	11,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00063/2020	01/10/2020	4,82	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Escuro 355 ml	4,84	00063/2020	01/10/2020	5,30	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess 355 ml	3,69	00063/2020	01/10/2020	8,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Lager 355 ml	3,56	00063/2020	01/10/2020	12,60	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petru Puro Malte 355 ml	3,54	00063/2020	01/10/2020	12,75	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cadillac Amber Lager 355 ml	3,89	00063/2020	01/10/2020	13,30	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Beck's 330 ml	4,40	00063/2020	01/10/2020	13,45	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00063/2020	01/10/2020	19,45	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00063/2020	01/10/2020	20,70	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kona 355 ml	7,50	00063/2020	01/10/2020	21,05	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00063/2020	01/10/2020	21,15	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00063/2020	01/10/2020	22,75	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00063/2020	01/10/2020	16,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00063/2020	01/10/2020	8,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00063/2020	01/10/2020	13,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00063/2020	01/10/2020	8,89	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteir Morango 355 ml	8,10	00063/2020	01/10/2020	17,25	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteir Framboesa 355 ml	8,10	00063/2020	01/10/2020	5,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	00063/2020	01/10/2020	5,86	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00063/2020	01/10/2020	9,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00063/2020	01/10/2020	12,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00063/2020	01/10/2020	14,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Export 355 ml	6,50	00063/2020	01/10/2020	14,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	00063/2020	01/10/2020	14,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteir Maracujá 355 ml	8,10	00063/2020	01/10/2020	14,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteir Pomelo 355 ml	8,10	00063/2020	01/10/2020	15,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteir Uva 355 ml	8,10	00063/2020	01/10/2020	12,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	00063/2020	01/10/2020	5,29	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Tigua Puro Malte 350 ml	3,25	00063/2020	01/10/2020	5,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,02	00063/2020	01/10/2020	5,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Colorado 355 ml	4,90	00063/2020	01/10/2020	5,29	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Wals 355 ml	6,80	00063/2020	01/10/2020	5,90	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 0% 330 ml	3,96	00063/2020	01/10/2020	8,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Dunkel 330 ml	4,02	00063/2020	01/10/2020	8,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	00063/2020	01/10/2020	8,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Pilsen 330 ml	4,02	00063/2020	01/10/2020	8,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	26,76	00063/2020	01/10/2020	8,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00063/2020	01/10/2020	8,50	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00063/2020	01/10/2020	9,00	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00063/2020	01/10/2020	10,25	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistânia 600 ml	13,01	00063/2020	01/10/2020	10,25	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theropolis Ehrenholz 600 ml	12,93	00063/2020	01/10/2020	10,35	00063/2020	01/10/2020
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelle 600 ml	11,08	00063/2020	01/10/2			

22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Cont Zero Grau 1000 ml	5,25	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Crystal Pilsen 1000 ml	5,15	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,40	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,80	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,79	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00063/2020	01/10/2020
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	14,90	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antartica Pilsen 269 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antartica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cont Zero Grau 269 ml	1,63	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Seneses 269 ml	2,89	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Spirit 269 ml	2,85	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas ate 269 ml	4,31	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cont Pilsen 269 ml	1,79	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,42	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,56	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	1,99	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Caolids Amber Lager 269 ml	1,94	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro Lager 269 ml	2,33	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Nevada 269 ml	1,40	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Gold 269 ml	1,95	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio pilsen 269 lml	1,77	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio lager 269 ml	1,95	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Dunkel 269 ml	2,35	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Pilsen 269 ml	2,35	00063/2020	01/10/2020
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Helles 269 ml	2,35	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica SuizZero Pilsen 350 ml	2,65	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	2,14	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Maltzbier 350 ml	2,75	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caracau 350 ml	3,25	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cont Zero Grau 350 ml	1,65	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 350 ml	2,91	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,63	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,82	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Alcool 350 ml	2,59	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,95	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cont Maltzbier 350 ml	1,89	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cont Pilsen 350 ml	1,89	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Maltzbier 350 ml	2,65	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,25	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Maltzbier 350 ml	2,88	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,83	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 350 ml	2,92	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Maltzbier 350 ml	2,30	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,43	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	2,63	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,89	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,83	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serramalte 350 ml	3,69	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caolids Amber Lager 350 ml	2,26	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Becks 350 ml	3,84	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00063/2020	01/10/2020
22.546	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Red Edition 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Summer Edition 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Tropical Edition 250 ml	7,75	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	5,89	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly 250 ml	4,26	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Tonino Lamborghini Energy Drink 250 ml	5,80	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Cranberry 250 ml	3,99	00064/2020 01/10/2020
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Baly Labelamafia 250 ml	3,99	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Outras marcas 251 a 310 ml	10,40	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Burn Energy Drink 260 ml	6,56	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Infinity Energy Drink 265 ml	6,44	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Bad Boy Power Drink 269 ml	6,38	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Big Power 269 ml	8,42	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Amazon Power 269 ml	6,38	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Original 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Citrus 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Cranberry 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Strawberry 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Tangerine 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Ecco Sugar Free 269 ml	6,20	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Everlast 269 ml	6,83	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Full Energy 269 ml	4,84	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,94	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,24	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,61	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	6,25	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,78	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00064/2020 01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,49	00064/2020 01/10/2020

22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerpa Amazon Power 269 ml	4,60	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink 269 ml	4,43	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Maça Verde 269 ml	4,43	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	00064/2020	01/10/2020
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Red Bull Energy Drink 355 ml	10,05	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde e/ Limão 350 ml	6,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonade 350 ml	6,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Açai + Guaraná 350 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,59	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 458 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Lo Carb 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DG Ice Tea 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Baly 473 ml	4,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,48	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00064/2020	01/10/2020
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	00064/2020	01/10/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,52	00064/2020	01/10/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abada 250 ml	4,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00064/2020	01/10/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Parangit 340 ml	3,10	00064/2020	01/10/2020
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy Drink 500 ml	7,80	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00064/2020	01/10/2020
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abada 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,78	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Cranberry 1000 ml	10,65	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020

22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Açai 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Paranight 1000 ml	5,20	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Frutas Tropicais 1000 ml	5,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Cranberry 1000 ml	5,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Outras marcasde 1001 a 1500 ml	13,80	00064/2020	01/10/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Extra Power 1250 ml	11,75	00064/2020	01/10/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Vulcano Energy Drink 1250 ml	11,75	00064/2020	01/10/2020
22.6.40	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1001 A 1500 ML Night Power 1500 ml	12,00	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Outras marcas de 1501 a 2000 ml	20,70	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Abada 2000 ml	13,30	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Big Power 2000 ml	16,46	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Brutus 2000 ml	14,23	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Extra Power 2000 ml	15,98	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Flying Horse 2000 ml	15,98	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Full Energy 2000 ml	13,90	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Infinity Energy Drink 2000 ml	13,73	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML K Energy 2000 ml	14,23	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Mamute 2000 ml	16,46	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On Diesel 2000 ml	16,46	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML On line 2000 ml	15,98	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power X 2000 ml	12,00	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Power Bull Buster 2000 ml	15,98	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot 2000 ml	14,49	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Hot Açai 2000 ml	14,49	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Red Nose 2000 ml	14,10	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Teen power 2000 ml	16,46	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titanium 2000 ml	16,82	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Voltage Energy Drink 2000 ml	13,14	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Vulcano Energy Drink 2000 ml	16,95	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly 2000 ml	8,10	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Paranight 2000 ml	8,05	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Magneho Energy 2000 ml	11,68	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Frutas Tropicais 2000 ml	7,99	00064/2020	01/10/2020
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Baly Cranberry 2000 ml	7,99	00064/2020	01/10/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3 - ÁGUAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00065, de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N.	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Outras Marcas	2,87	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Acqua Lia	2,22	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Crystal	2,33	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Indaiá	2,19	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Lençóis Maranhense	2,03	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Minalba	1,88	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Nestlé	1,86	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Perrier	3,23	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Santa Clara	2,14	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Schin	2,58	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Serra do Porto	1,86	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Iguatu	2,73	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Jalapão	2,22	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Goyá	1,71	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Mariza	1,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Mar Doce	2,03	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Psiu	2,29	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Psiu Lui	2,29	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Nativa	1,80	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Lebrinha	1,49	00065/2020	01/10/2020
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML Santa Joana	1,49	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Outras Marcas	0,83	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Acqua Lia	0,79	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Crystal	0,77	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Indaiá	0,62	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Lençóis Maranhense	0,59	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Minalba	0,60	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Nestlé	0,52	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Perrier	0,51	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Santa Clara	0,56	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Schin	0,51	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Serra do Porto	0,55	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Iguatu	0,49	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Jalapão	0,41	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Goyá	0,63	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Mar Doce	0,55	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Nativa	0,50	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Lebrinha	0,49	00065/2020	01/10/2020
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML Santa Joana	0,41	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Outras Marcas	6,96	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Acqua Lia	1,33	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Crystal	1,12	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Indaiá	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Lençóis Maranhense	0,93	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Minalba	1,20	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Nestlé	0,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Perrier	1,31	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Santa Clara	0,90	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Schin	0,90	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Serra do Porto	0,90	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Iguatu	1,60	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Jalapão	1,60	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Goyá	1,20	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Mar Doce	0,93	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Psiu	0,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Psiu Lui	0,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Nativa - Copo	0,60	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Nativa	0,90	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Lebrinha Premium	1,09	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Bem Melhor	0,90	00065/2020	01/10/2020
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Santa Joana	0,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Outras Marcas	2,58	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Acqua Lia	1,53	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Crystal	1,38	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Indaiá	1,08	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Lençóis Maranhense	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Minalba	1,67	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Nestlé	1,01	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Perrier	2,46	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Santa Clara	1,03	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Schin	1,22	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Serra do Porto	0,95	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Iguatu	1,01	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Jalapão	0,99	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Goyá	1,08	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Mariza	1,05	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Mar Doce	1,01	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Psiu	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML You Happy	2,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Nativa	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Lebrinha Fitness	1,43	00065/2020	01/10/2020

22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. DE 500 ML Bem Melhor	1,22	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Perrier	1,75	00065/2020	01/10/2020
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. DE 500 ML Santa Joana	0,95	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Santa Clara	0,99	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Outras Marcas	8,24	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Schin	1,40	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Acqua Lia	7,85	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Serra do Porto	0,92	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Crystal	7,35	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Jalepão	0,84	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Indaiá	7,17	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Goyá	1,33	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Lençóis Maranhense	6,04	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Palu Lui	0,89	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Minalba	6,17	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Lebrinha Premium	1,33	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Nestlé	5,83	00065/2020	01/10/2020	22.3.20	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 301 A 350 ML - C/GÁS Santa Joana	0,84	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Perrier	6,49	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Outras Marcas	1,43	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Santa Clara	5,83	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Acqua Lia	1,25	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Schin	6,04	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Crystal	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Serra do Porto	6,00	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Indaiá	1,09	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Jalepão	5,96	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Lençóis Maranhense	1,09	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Mar Doce	5,84	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Minalba	1,16	00065/2020	01/10/2020
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Nativa	5,80	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Nestlé	0,99	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Outras Marcas	11,28	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Perrier	1,31	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Acqua Lia	9,00	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Santa Clara	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Crystal	8,99	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Schin	1,09	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Indaiá	10,00	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Serra do Porto	1,00	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Lençóis Maranhense	8,40	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Jalepão	0,99	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Minalba	9,17	00065/2020	01/10/2020	22.3.21	UN	AGUA MINERAL EMB DESC DE 479 ML Lebrinha	0,79	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Nestlé	7,44	00065/2020	01/10/2020	22.3.22	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 10 LITROS - C/ VASILHAME Outras Marcas	15,71	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Perrier	10,74	00065/2020	01/10/2020	22.3.22	UN	AGUA MINERAL EMB DESC. 10 LITROS - C/ VASILHAME Acqua Lia	14,44	00065/2020	01/10/2020
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB RETORNÁVEL DE 20 L Santa Clara	9,68	00065/2020	01/10/2						

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00066,
de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: WHISKY				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	1929,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 1000 ml	100,54	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 12 anos 1000 ml	167,46	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 21 anos 700 ml	722,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's 30 anos 700 ml	1638,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 8 anos 1000 ml	103,66	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 12 anos 750 ml	121,66	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Ballantine's Finest 750 ml	91,39	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bells 1000 ml	48,64	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bells 700 ml	52,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black & Gold 750 ml	22,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Blend 750 ml	49,99	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Fire 1000 ml	12,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone 1000 ml	21,49	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Honey 1000 ml	19,74	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Stone Malt 1000 ml	19,55	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black Street 1000 ml	20,09	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanan's 12 anos 1000 ml	217,42	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Buchanan's 18 anos 750 ml	673,29	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bullet Bourbon 1000 ml	193,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Bullet Bourbon 750 ml	223,45	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Cardhu 12 anos 1000 ml	273,29	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Carolans Irish 700 ml	77,99	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chancellor 1000 ml	28,54	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 1000 ml	195,19	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 12 anos 4500 ml	1500,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal 18 anos 750 ml	377,95	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Chivas Regal Extra 750 ml	159,49	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Clan MacGregor 1000 ml	100,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Clan MacGregor 750 ml	130,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple 15 anos 1000 ml	364,33	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dimple Golden Selection 1000 ml	421,40	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Dingo's 12 anos 1000ml	42,99	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Drury's 1000 ml	41,09	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Glenkinchie 12 anos 750 ml	251,99	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gold Par 1000 ml	17,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML GP 750 ml	35,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Gran Par 1000 ml	124,68	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's 12 anos 1000 ml	137,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Grant's Family Reserva 1000 ml	95,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML J&B Rare 1000 ml	115,98	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 1000 ml	186,29	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's 375 ml	53,62	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Fire 1000 ml	192,30	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's Honey 1000 ml	159,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jack Daniel's N°7 1000 ml	214,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Jamenson 1000 ml	177,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 1000 ml	203,37	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 3000 ml	1200,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Black Label 750 ml	129,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Blue Label 750 ml	904,95	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Double Black 1000 ml	230,43	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label 18 anos 750 ml	292,45	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Gold Label Reserve 750 ml	280,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 1000 ml	295,19	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Green Label 750 ml	289,95	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Platinum Label 750 ml	572,97	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1000 ml	119,75	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 1500 ml	169,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 50 ml	15,19	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 500 ml	63,45	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Red Label 750 ml	103,35	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Johnnie Walker Swing 750 ml	282,50	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 1000 ml	164,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Logan 12 anos 700 ml	139,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 1000 ml	40,55	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Natu Nobilis 250 ml	19,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Eight 1000 ml	42,68	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller 900 ml	16,50	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Exceller Black 900 ml	17,33	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Oak 1000 ml	30,64	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr 12 anos 1000 ml	167,74	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Silver 1000 ml	155,80	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Parr Superior 18 anos 750 ml	299,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Old Ville 1000 ml	25,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 1000 ml	62,24	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 250 ml	19,29	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Passport 670 ml	43,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Royal Salute 21 years 1000 ml	889,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Sir Edwards 3000 ml	750,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 1000 ml	54,55	00066/2020 01/10/2020

22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers 250 ml	21,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Teachers Clan 1000 ml	67,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML The Famous Grouse 12 anos 700 ml	142,50	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wall Street 1000 ml	39,97	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 1000 ml	93,72	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML White Horse 500 ml	54,90	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Willan Lawson's 1000 ml	48,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Blend Seven Malt 1000 ml	12,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 81 1000 ml	142,12	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 101 1000 ml	216,18	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 101 1000 ml	251,00	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 101 700 ml	185,95	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey Rye 81 700 ml	151,33	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Wild Turkey 101 700 ml	170,33	00066/2020 01/10/2020
22.13.6	UN	WHISKY ATÉ 5000 ML Black & White 1000 ml	108,00	00066/2020 01/10/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
WHISKY

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.26 - ESPUMANTE/ COOLER, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00067,
de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ESPUMANTE/COOLER				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Outras Marcas até 3000 ml	522,82	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Aurora Chardonnay 750 ml	73,19	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Aurora Demi Sec 750 ml	58,17	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Aurora Moscatel 750 ml	43,25	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Aurora Moscatel Rosé 750 ml	43,43	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Aurora Prosecco Brut 750 ml	60,09	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Aquarela 750 ml	53,13	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Brut 375 ml	23,18	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Brut 750 ml	47,58	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Brut Champenoise 750 ml	85,00	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Brut Chardenay 750 ml	39,00	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Brut Rosé 750 ml	43,30	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Moscatel 375 ml	33,10	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Perini Nature 750 ml	79,99	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Valduga Moscatel 375 ml	23,93	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Casa Valduga Reserva Brut 375 ml	27,69	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Castellamare Moscatel Brut 750 ml	39,99	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Cella Lambrusco Branco Frisante 200 ml	24,52	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Cella Lambrusco Branco Frisante 750 ml	38,23	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Cella Lambrusco Branco Suave Frisante 1500 ml	68,39	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Cella Lambrusco Tinto Frisante 750 ml	36,12	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Brut Baby 187 ml	28,06	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Brut Rosé 750 ml	93,87	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Brut Rosé Baby 187 ml	34,20	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Demi Sec Baby 187 ml	28,99	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Excellence 750 ml	169,99	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Reserve Brut 3000 ml	497,92	00067/2020 01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Reserve Brut 750 ml	115,08	00067/2020 01/10/2020

22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Riche Demi Sec 187 ml	29,89	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chandon Riche Demi Sec 750 ml	113,20	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chuva de Prata Branco 2000 ml	70,43	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chuva de Prata Branco 660 ml	17,84	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chuva de Prata Branco Sem Alcool 660 ml	15,49	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chuva de Prata Rosé 2000 ml	63,19	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Chuva de Prata Rosé 660 ml	16,85	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Codorniu Clasico Brut 750 ml	50,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Conde de Foucauld Brut 750 ml	27,73	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Conde de Foucauld Demi Sec 750 ml	27,79	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Conde de Foucauld Rose Brut 750 ml	26,53	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Courmayeur Brut 750 ml	25,90	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Freixenet Cordon Negro 200 ml	90,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Freixenet Premium 750 ml	90,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Freixenet Rosado 750 ml	90,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Fricati Secco 2008 750 ml	37,90	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML George Aubert Moscatel 137 ml	14,79	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Gota de Cristal 660 ml	8,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Gotas de Cristal 750 ml	9,95	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML J P Chernet 750 ml	85,50	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Lunar Celebrare Moscatel 750 ml	21,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Lunar Oro Brut 750 ml	40,49	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Lunar Oro Rosé Brut 750 ml	38,59	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Lunar Perfetto Brut 750 ml	27,94	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Lunar Perfetto Moscatel 750 ml	25,39	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Marcus James Brut 750 ml	38,84	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Maria Codorniu Brut 750 ml	41,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Meio Terranova Brut 750 ml	59,19	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Moranza Moscatel 750 ml	44,59	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Naturelle Moscatel 375 ml	35,10	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Nero Celebration Moscatel 750 ml	60,00	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Oremus Moscatel 750 ml	25,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Perini Champenise 750 ml	62,98	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Portage Branco 660 ml	14,79	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Quinta do Morgado Demi-Sec 660 ml	19,84	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Quinta do Morgado Moscatel 187 ml	20,00	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Quinta do Morgado Moscatel 660 ml	19,01	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Quinta do Morgado Moscatel Rosé 660 ml	20,53	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Rio Sol Moscatel 375 ml	35,00	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Saint Germain Brut 660 ml	25,70	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Saint Germain Demi Sec 660 ml	26,54	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Brut 375 ml	36,49	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Brut 750 ml	47,27	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Classic Meio Doce 660 ml	24,04	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Classic Seco 660 ml	26,09	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Demi Sec 750 ml	55,52	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Evidence Branco 750 ml	67,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Moscatel 375 ml	26,89	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Moscatel 750 ml	47,11	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Natural 660 ml	24,93	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Paradox Brut 750 ml	48,79	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Prosecco Brut 750 ml	51,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Reserva Ouro 750 ml	79,92	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Salton Series Rose 750 ml	41,59	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser 2000 ml	54,50	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser 660 ml	13,62	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Celebrate 660 ml	14,20	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Frutas Vermelhas 660 ml	12,87	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Frutas Vermelhas Sem Alcool 660 ml	14,45	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Maçã Sem Alcool 660 ml	13,85	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Maçã Verde 660 ml	13,53	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Maçã Verde Sem Alcool 660 ml	13,38	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Maçã Zero Sem Alcool 660 ml	13,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Morango 660 ml	12,06	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Morango Sem Alcool 660 ml	14,25	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Pêssego 660 ml	14,52	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Pêssego Sem Alcool 660 ml	13,07	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Uva 660 ml	13,74	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Cereser Uva Sem Alcool 660 ml	13,50	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Lider 660 ml	7,23	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Lider 750 ml	8,50	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sidra Pullman 660 ml	74,45	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sperone Chili 750 ml	62,78	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Sperone Rosé 750 ml	72,98	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Terranova Brut 750 ml	59,03	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Terranova Brut Rosé 750 ml	60,45	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Zanotto Brut 750 ml	48,99	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Zanotto Moscatel 750 ml	43,95	00067/2020	01/10/2020
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATÉ 3000 ML Borgo Sole Brut 750 ml	22,80	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Outras Marcas até 500 ml	13,39	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Black Citrus 275 ml	5,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Canção Cooler de Abacaxi 750 ml	14,06	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Canção Cooler de Morango 750 ml	12,75	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Canção Cooler de Pêssego 750 ml	12,74	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Black Morango 275 ml	5,16	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Black Pêssego 275 ml	5,37	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Classic Citrus 275 ml	5,15	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Classic Morango 275 ml	5,22	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Classic Pêssego 275 ml	5,50	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML Keep Cooler Classic Uva 275 ml	5,37	00067/2020	01/10/2020
22.26.2	UN	COOLER ATÉ 500 ML San Thiago Cooler Uva	10,49	00067/2020	01/10/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ESPUMANTE/COOLER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10 - VINHOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00068, de 28 de Setembro de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	146,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Carmenere 750 ml	56,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Adobe Syrah 750 ml	55,39	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet 750 ml	25,94	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Sauvignon 750 ml	27,87	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Cabernet Suave 750 ml	27,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Chardonnay 750 ml	30,20	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Gewürztraminer 750 ml	25,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Merlot 750 ml	31,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Pinolage 750 ml	26,33	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Riesling 750 ml	30,96	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Rosé 750 ml	28,79	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Sauvignon Blanc 750 ml	30,43	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Shiraz 750 ml	31,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Almadén Tannat 750 ml	26,33	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Cabernet Sauvignon 750 ml	65,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Chardonnay 750 ml	65,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Altos Del Plata Malbec 750 ml	65,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Anella Lambrusco Branco 750 ml	29,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet 750 ml	53,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	45,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Malbec/Merlot 750 ml	54,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Angaro Tinto Tempranillo 750 ml	31,43	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 1500 ml	27,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 3000 ml	81,46	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Moscato 750 ml	23,08	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Branco Seco Riesling 750 ml	23,58	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Arbo Tinto Moscato 750 ml	26,90	00068/2020	01/10/2020

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	24,52	00068/2020	01/10/2020	57,62	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Arbo Tinto Seco Cabernet Sauvignon 3000 ml	71,94	00068/2020	01/10/2020	67,22	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Arbo Tinto Seco Marselan 750 ml	24,11	00068/2020	01/10/2020	39,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 3000 ml	66,29	00068/2020	01/10/2020	38,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Arbo Tinto Seco Merlot 750 ml	24,16	00068/2020	01/10/2020	50,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Armando Memória 750 ml	49,99	00068/2020	01/10/2020	25,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Astica Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	29,17	00068/2020	01/10/2020	25,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Aurora Reserva 2011 Chardonnay 750 ml	29,90	00068/2020	01/10/2020	25,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Aurora Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	53,94	00068/2020	01/10/2020	25,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Ave Maria Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	46,50	00068/2020	01/10/2020	31,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML B e G Branco 750 ml	48,22	00068/2020	01/10/2020	39,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML B e G Sauvignon 750 ml	53,17	00068/2020	01/10/2020	65,32	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Baron D'Anigrac Moelleux 750 ml	47,00	00068/2020	01/10/2020	40,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bolla Valpolicella Classico 750 ml	102,90	00068/2020	01/10/2020	41,34	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bolla Valpolicella Tinto Seco 750 ml	57,99	00068/2020	01/10/2020	63,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bom Juiz Tinto Seco 750 ml	99,90	00068/2020	01/10/2020	34,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Bransen Tinto Seco 750 ml	74,99	00068/2020	01/10/2020	13,31	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Calem Tinto Vermelho Ruby 750 ml	64,64	00068/2020	01/10/2020	13,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Campo Largo Branco Suave 750 ml	11,89	00068/2020	01/10/2020	14,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Campo Largo Tinto Seco 750 ml	11,19	00068/2020	01/10/2020	11,68	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Abacaxi 2000 ml	16,50	00068/2020	01/10/2020	8,20	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Abacaxi 4600 ml	38,39	00068/2020	01/10/2020	13,02	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Abacaxi 750 ml	12,68	00068/2020	01/10/2020	20,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Seco 1000 ml	12,50	00068/2020	01/10/2020	30,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Seco 1500 ml	24,93	00068/2020	01/10/2020	30,51	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Seco 2000 ml	28,01	00068/2020	01/10/2020	14,14	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Seco 4600 ml	49,73	00068/2020	01/10/2020	14,39	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Seco 750 ml	15,49	00068/2020	01/10/2020	15,18	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Suave 1000 ml	14,90	00068/2020	01/10/2020	39,87	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Suave 1500 ml	23,65	00068/2020	01/10/2020	48,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Suave 2000 ml	39,40	00068/2020	01/10/2020	46,23	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Suave 4600 ml	51,20	00068/2020	01/10/2020	48,11	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Branco Suave 750 ml	13,69	00068/2020	01/10/2020	50,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Seco 750 ml	20,89	00068/2020	01/10/2020	49,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Carbenet Sauvignon Suave 750 ml	21,20	00068/2020	01/10/2020	42,20	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Meio Seco 750 ml	13,87	00068/2020	01/10/2020	32,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Morango 4600 ml	41,21	00068/2020	01/10/2020	53,40	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Moscato Seco 4600 ml	35,90	00068/2020	01/10/2020	64,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Moscato Seco 750 ml	15,90	00068/2020	01/10/2020	64,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Moscato Suave 750 ml	16,77	00068/2020	01/10/2020	58,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Péssego 2000 ml	21,90	00068/2020	01/10/2020	64,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Péssego 750 ml	14,82	00068/2020	01/10/2020	48,30	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Rosado Seco 4600 ml	67,94	00068/2020	01/10/2020	47,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Rosado Suave 4600 ml	58,90	00068/2020	01/10/2020	14,33	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Rosado Suave 750 ml	11,95	00068/2020	01/10/2020	16,30	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Rosé de Bordó 750 ml	14,24	00068/2020	01/10/2020	14,46	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Rosé Suave 750 ml	14,52	00068/2020	01/10/2020	14,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Bordó Seco 750 ml	14,90	00068/2020	01/10/2020	13,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Bordó Suave 750 ml	13,61	00068/2020	01/10/2020	13,65	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 2000 ml	30,84	00068/2020	01/10/2020	13,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Meio Seco 750 ml	12,99	00068/2020	01/10/2020	12,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Seco 1000 ml	17,38	00068/2020	01/10/2020	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Seco 1500 ml	24,65	00068/2020	01/10/2020	25,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Seco 2000 ml	39,25	00068/2020	01/10/2020	45,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Seco 4600 ml	54,00	00068/2020	01/10/2020	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Seco 750 ml	13,79	00068/2020	01/10/2020	14,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Suave 1000 ml	19,53	00068/2020	01/10/2020	22,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Suave 1500 ml	23,25	00068/2020	01/10/2020	16,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Suave 2000 ml	37,00	00068/2020	01/10/2020	13,37	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Suave 4600 ml	68,19	00068/2020	01/10/2020	17,39	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canção Tinto Suave 750 ml	14,46	00068/2020	01/10/2020	28,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Canônico Rosado 750 ml	34,30	00068/2020	01/10/2020	25,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra 1500 ml	13,10	00068/2020	01/10/2020	24,85	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra 4600 ml	38,05	00068/2020	01/10/2020	22,40	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra 600 ml	7,54	00068/2020	01/10/2020	26,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra 880 ml	8,59	00068/2020	01/10/2020	25,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra Original 1500 ml	13,94	00068/2020	01/10/2020	24,79	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantina da Serra Tropical 1500 ml	16,79	00068/2020	01/10/2020	25,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale 1000 ml	11,94	00068/2020	01/10/2020	46,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale 2000 ml	14,34	00068/2020	01/10/2020	25,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale 3000 ml	17,60	00068/2020	01/10/2020	25,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale 500 ml	5,75	00068/2020	01/10/2020	29,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 1500 ml	10,45	00068/2020	01/10/2020	13,46	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Cantinho do Vale Tinto Suave 880 ml	8,19	00068/2020	01/10/2020	35,23	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Cabernet Sauvignon 750 ml	40,41	00068/2020	01/10/2020	29,28	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Chardonnay Branco Seco 750 ml	39,26	00068/2020	01/10/2020	44,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Macaw 750 ml	37,00	00068/2020	01/10/2020	55,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Moscadel 375 ml	20,00	00068/2020	01/10/2020	55,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Riesling 750 ml	34,00	00068/2020	01/10/2020	58,86	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Seco Barbera 750 ml	62,99	00068/2020	01/10/2020	35,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Seco Fração Única 750 ml	63,80	00068/2020	01/10/2020	31,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Solidário Merlot 750 ml	42,38	00068/2020	01/10/2020	37,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Marselan Seco 750 ml	62,99	00068/2020	01/10/2020	49,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Merlot 750 ml	40,56	00068/2020	01/10/2020	61,06	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 250 ml	25,99	00068/2020	01/10/2020	41,79	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Seco 375 ml	22,49	00068/2020	01/10/2020	38,41	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Barbera 750 ml	62,99	00068/2020	01/10/2020	34,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Cabernet Sauvignon 750 ml	64,00	00068/2020	01/10/2020	52,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Perini Tinto Seco Fração Única Merlot 750 ml	64,00	00068/2020	01/10/2020	60,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Gran Leopoldina Chardonnay 750 ml	82,00	00068/2020	01/10/2020	60,88	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Gran Raizes Corte 750 ml	82,00	00068/2020	01/10/2020	61,58	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Naturelle Tinto Suave 750 ml	55,89	00068/2020	01/10/2020	59,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Sunny Days Blush Suave 750 ml	58,39	00068/2020	01/10/2020	35,17	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Origin Chardonnay 750 ml	50,85	00068/2020	01/10/2020	37,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Casa Vaiduga Origin Elegance Cabernet Sauvignon 750 ml	55,4					

22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro 750 ml	44,89	00068/2020	01/10/2020	26,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Branco Chardonnay 750 ml	40,23	00068/2020	01/10/2020	24,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	42,53	00068/2020	01/10/2020	24,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Cabernet Sauvignon 750 ml	39,56	00068/2020	01/10/2020	19,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Carmenerre 750 ml	40,92	00068/2020	01/10/2020	55,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Malbec 750 ml	41,51	00068/2020	01/10/2020	46,63	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Merlot 750 ml	44,56	00068/2020	01/10/2020	20,07	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Miolo 750 ml	31,00	00068/2020	01/10/2020	47,60	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Pinot Noir 750 ml	34,99	00068/2020	01/10/2020	43,31	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gato Negro Sauvignon Blanc 750 ml	39,90	00068/2020	01/10/2020	21,06	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Branco 750 ml	29,20	00068/2020	01/10/2020	21,56	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Georges Aubert Tinto Fino Seco Merlot 750 ml	39,00	00068/2020	01/10/2020	40,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	66,22	00068/2020	01/10/2020	21,21	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Reserva Ribeira Carmenerre 750 ml	33,09	00068/2020	01/10/2020	20,40	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020	19,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Carménère 750 ml	75,00	00068/2020	01/10/2020	39,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Gran Tarapacá Merlot 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020	26,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Grão Vasco Branco 750 ml	28,90	00068/2020	01/10/2020	22,63	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Cabernet-Syrah 750 ml	61,50	00068/2020	01/10/2020	13,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML J.P. Chenet Seco 750 ml	65,00	00068/2020	01/10/2020	20,37	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 1500 ml	25,99	00068/2020	01/10/2020	22,78	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 2000 ml	19,99	00068/2020	01/10/2020	42,86	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 3000 ml	46,00	00068/2020	01/10/2020	17,59	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Seco Tradicional 750 ml	17,03	00068/2020	01/10/2020	20,71	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Branco Suave 750 ml	16,77	00068/2020	01/10/2020	62,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto 100% Bordó 750 ml	16,80	00068/2020	01/10/2020	62,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional - Bag 3000 ml	41,54	00068/2020	01/10/2020	60,22	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 1500 ml	22,99	00068/2020	01/10/2020	25,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Seco Tradicional 750 ml	15,49	00068/2020	01/10/2020	56,94	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 3000 ml	43,97	00068/2020	01/10/2020	49,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jota Pe Tinto Suave 750 ml	15,09	00068/2020	01/10/2020	58,20	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 600 ml	5,36	00068/2020	01/10/2020	23,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jundial Branco Doce 660 ml	6,42	00068/2020	01/10/2020	19,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Jurepinga Dinalte Branco Suave 975 ml	32,87	00068/2020	01/10/2020	19,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco 750 ml	39,00	00068/2020	01/10/2020	8,81	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Courmayeur 750 ml	33,96	00068/2020	01/10/2020	23,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lambrusco Tinto Itanella 750 ml	30,50	00068/2020	01/10/2020	6,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Branco Seco Chardonnay 750 ml	47,32	00068/2020	01/10/2020	64,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	42,64	00068/2020	01/10/2020	75,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Malbec 750 ml	51,19	00068/2020	01/10/2020	89,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Latitud 33º Tinto Seco Syrah 750 ml	51,19	00068/2020	01/10/2020	75,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Liebfraumilch 750 ml	21,34	00068/2020	01/10/2020	75,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Cabernet Sauvignon 750 ml	50,69	00068/2020	01/10/2020	95,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Los Nevados Malbec 750 ml	54,50	00068/2020	01/10/2020	35,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Cabernet Sauvignon 750 ml	28,00	00068/2020	01/10/2020	44,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Branco 750 ml	33,29	00068/2020	01/10/2020	55,46	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Lunar Luminaire Frisante Rosé 750 ml	22,30	00068/2020	01/10/2020	39,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Demi Seco 750 ml	24,41	00068/2020	01/10/2020	47,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Frisante Tropical 750 ml	24,03	00068/2020	01/10/2020	27,27	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Rosé Moscato 750 ml	23,78	00068/2020	01/10/2020	40,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	24,41	00068/2020	01/10/2020	16,81	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Merlot 750 ml	24,57	00068/2020	01/10/2020	24,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Macaw Tinto Moscato 750 ml	25,69	00068/2020	01/10/2020	26,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Maese Pedro Red Dow Wine 750 ml	55,00	00068/2020	01/10/2020	26,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet 800 ml	46,90	00068/2020	01/10/2020	17,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Cabernet Sauvignon 750 ml	28,65	00068/2020	01/10/2020	25,73	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Chardonnay 750 ml	26,87	00068/2020	01/10/2020	16,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Happy Hour 750 ml	26,78	00068/2020	01/10/2020	12,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Merlot 750 ml	26,98	00068/2020	01/10/2020	18,85	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinot Noir 750 ml	27,40	00068/2020	01/10/2020	9,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Pinotage 750 ml	29,18	00068/2020	01/10/2020	22,45	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Riesling 750 ml	29,08	00068/2020	01/10/2020	18,55	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Sauvignon Blanc 750 ml	28,72	00068/2020	01/10/2020	21,53	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Marcus James Tannat 750 ml	28,42	00068/2020	01/10/2020	15,85	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Branco Seco 750 ml	37,05	00068/2020	01/10/2020	19,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Massimiliano Chardonnay 750 ml	38,00	00068/2020	01/10/2020	35,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	61,62	00068/2020	01/10/2020	12,30	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 375 ml	25,00	00068/2020	01/10/2020	15,96	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Merlot 750 ml	59,25	00068/2020	01/10/2020	15,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Grigio 375 ml	25,00	00068/2020	01/10/2020	44,86	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Pinot Noir 750 ml	39,02	00068/2020	01/10/2020	49,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Reserva Tannat 750 ml	35,17	00068/2020	01/10/2020	45,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Sauvignon Blanc 750 ml	53,95	00068/2020	01/10/2020	41,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 375 ml	28,99	00068/2020	01/10/2020	69,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Cabernet Sauvignon/Merlot 750 ml	42,46	00068/2020	01/10/2020	84,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Chardonnay Vignier 750 ml	41,85	00068/2020	01/10/2020	48,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Seleção Tempranillo/ Touriga 750 ml	37,90	00068/2020	01/10/2020	64,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Miolo Terranova Shiraz 375 ml	25,00	00068/2020	01/10/2020	67,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 2000 ml	36,09	00068/2020	01/10/2020	97,88	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 4600 ml	66,00	00068/2020	01/10/2020	17,22	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Seco 750 ml	14,72	00068/2020	01/10/2020	18,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 2000 ml	38,65	00068/2020	01/10/2020	21,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 4600 ml	71,36	00068/2020	01/10/2020	18,48	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Branco Suave 750 ml	15,55	00068/2020	01/10/2020	18,35	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Frisante Branco 750 ml	14,68	00068/2020	01/10/2020	19,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva de Família Branco Seco - Niagara 1000 ml	20,46	00068/2020	01/10/2020	19,54	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva de Família Branco Suave - Niagara 1000 ml	19,74	00068/2020	01/10/2020	18,51	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva de Família Tinto Seco - Bordó 1000 ml	18,63	00068/2020	01/10/2020	18,33	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Reserva de Família Tinto Suave - Bordó 1000 ml	24,95	00068/2020	01/10/2020	31,57	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 1000 ml	20,00	00068/2020	01/10/2020	29,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 2000 ml	42,57	00068/2020	01/10/2020	27,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 4600 ml	83,36	00068/2020	01/10/2020	51,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Seco 750 ml	14,59	00068/2020	01/10/2020	25,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATE 5000 ML Mioranza Tinto Suave 2000 ml	42,79	00068/2020	01/10/2020	24,59	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS						

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê De Boi Tinto Suave 4000 ml	63,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sanguê de Boi Tinto Suave 750 ml	13,74	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Ekun Cabernet Sauvignon (Orgânico) 750 ml	44,26	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Cabernet Sauvignon Rosé 750 ml	40,40	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Merlot 750 ml	43,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Estrelas Sauvignon Blanc 750 ml	37,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Gran Reserva Carménère 750 ml	74,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	36,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Carménère 750 ml	33,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reserva Pinot Noir 750 ml	33,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Carolina Reservado Chardonnay 750 ml	30,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Demi Sec 750 ml	53,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvignon Suave 750 ml	28,39	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Cabernet Sauvion 375 ml	15,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Chardonnay Seco 750 ml	18,42	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Colina Estilo Cabernet Sauvignon 750 ml	39,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helene Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	51,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Carmenere 750 ml	35,31	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reserva Chardonnay 750 ml	36,28	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	22,12	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Merlot 750 ml	49,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Cabernet Sauvignon Blanc 750 ml	44,40	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Carmenere 750 ml	41,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Chardonnay 750 ml	44,21	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Merlot 750 ml	40,13	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 375 ml	21,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Reservado Sauvignon Blanc 750 ml	34,42	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Seleção Del Directorio Carmenere 750 ml	82,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Seleção Del Directorio Merlot 750 ml	59,14	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo de Oro Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	40,26	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Siglo De Oro Reserva Merlot 750 ml	36,46	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santos Anjos Branco Suave 750 ml	6,74	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	49,94	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Malbec 750 ml	60,43	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Septima Tinto Seco 750 ml	64,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Carmenere 750 ml	35,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Serradero Sauvignon Blanc 750 ml	55,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Single Tinto Seco 750 ml	134,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Carménère 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Merlot 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Sauvignon 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tarapacá Gran Reserva Syrah 750 ml	85,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tenta Carbeten Sauvignon 750 ml	30,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terras Cabernet Sauvignon 750 ml	31,09	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Terrazas Tormentes Branco 750 ml	55,16	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tierra Alta Malbec 750 ml	38,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 1000 ml	23,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Bordô 750 ml	17,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tradição Suave Niagara 1000 ml	23,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Carbeten Sauvignon 750 ml	37,87	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Chardonnay 750 ml	35,35	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Malbec 375 ml	20,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Malbec 750 ml	48,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Tinto 750 ml	32,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Tinto Merlot 750 ml	32,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trápiche Tinto Roble Malbec 750 ml	48,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Travessia Tinto Cabernet Sauvignon 750 ml	38,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trio Reserva Cabernet Sauvignon 750 ml	98,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Cabernet Sauvignon 750 ml	60,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Trivento Reserve Malbec 750 ml	59,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vina Collada Tinto Seco 750 ml	59,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Woodbridge Seco Carbeten Sauvignon 750 ml	66,75	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordô Demi Sec 2000 ml	36,95	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Demi-Sec Bordô 750 ml	28,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Meio Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	33,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Bordô 750 ml	21,14	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Cabernet Sauvignon 750 ml	32,75	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Seco Merlot 750 ml	36,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Tinto Suave Bordô 750 ml	29,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Suave 750 ml	15,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Tinto Seco 750 ml	15,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Suave 750 ml	15,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tallarico Branco Seco 750 ml	15,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Suave 750 ml	13,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Tinto Seco 750 ml	13,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Suave 750 ml	13,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Viña Branco Seco 750 ml	13,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 750 ml	11,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 900 ml	9,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 335 ml	4,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Suave 1500 ml	14,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Tinto Seco 1500 ml	14,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Suave 1500 ml	14,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lágrima de Uva Branco Seco 1500 ml	14,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Ane Andreani Tinto Lamb 750 ml	30,59	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Casa Perini Eden 500 ml	73,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Eulen Ident Cabernet Sauvignon 750 ml	38,69	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Georges Dub Merlot 750 ml	50,09	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Célis Cabernet Sauvignon 750 ml	86,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML J.P Trad Seco Bag 3 L	50,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mioranca Branco Suave 365 ml	6,89	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Pirola Branco Suave 4,6 L	65,49	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Paris Goulart Classic Syrah 750 ml	81,98	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Branco Chardonnay 750 ml	41,39	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Rayun Reserv Pinot Or 750 ml	34,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Riscal Tempranillo Tinto 750 ml	67,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta Avelada Verde 750 ml	60,59	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Quinta das Videiras Suave 750 ml	10,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Helena Malbec 750 ml	30,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Zanotto Bordô Suave 2 L	32,19	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Tempranillo 750 ml	19,29	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Toro Centen Cabernet Sauvignon 750 ml	21,99	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Mosketo Tinto Suave 750 ml	9,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 1000 ml	13,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 1000 ml	13,90	00068/2020	01/10/2020

22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 1000 ml	13,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 1000 ml	13,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 1000 ml	13,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Suave 750 ml	10,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Seco 750 ml	10,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Suave 750 ml	10,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Branco Seco 750 ml	10,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Vento Serrano Tinto Demi Seco 750 ml	10,90	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Cabernet Sauvignon 750 ml	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Chardonnay 750 ml	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Lucky Wine Malbec 750 ml	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Oveja Black Tinto Meio Seco 750 ml	22,50	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Cabernet Sauvignon 750 ml	22,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Chardonnay 750 ml	22,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Sin Palabras Malbec 750 ml	22,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Cabernet Sauvignon 750 ml	18,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Bodegas Centenarias Sauvignon Blanc 750 ml	18,25	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Carmenere 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Chardonnay 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML La Mansion Merlot 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Cabernet Sauvignon 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Carmenere 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Chardonnay 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Santa Maria Merlot 750 ml	20,70	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Cabernet Sauvignon 750 ml	20,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Carmenere 750 ml	20,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Chardonnay 750 ml	20,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Tres Medallas Merlot 750 ml	20,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Branco 750 ml	17,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Baron Diderot Tinto Seco 750 ml	17,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Castillo Cuvee Tinto Seco 750 ml	17,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Cap Saint-Martin Bordo 750 ml	46,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Croix-Mouton Bordeaux Superieur 750 ml	56,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chateau Haut-Dominique Bordeaux 750 ml	28,20	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Chianti Terra Nostra Tinto 750 ml	33,80	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Primitivo Rossell 750 ml	29,10	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Lisboa Tinto 750 ml	26,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Branco 750 ml	26,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Encostas de Pias Tinto 750 ml	26,00	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Verde 750 ml	30,30	00068/2020	01/10/2020
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Obra Prima Grande Escolha Verde 750 ml	30,30	00068/2020	01/10/2020

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00069,
de 29 de Setembro de 2020BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS				
Subgrupo: ARROZ				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	135,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	129,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.41	TON	ARROZ BENEFICIADO A GRANEL - T	1366,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	140,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO SC 60 KG	224,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	52,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO SC 60 KG	102,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	137,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	118,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	105,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	101,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	82,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	204,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	182,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	145,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	108,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	72,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	139,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	124,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	111,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	197,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	156,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	143,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	126,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	110,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 1 - (acima de 55% de inteiro)	58,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 2 - (acima de 50% de inteiro)	49,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG TIPO 3 - (acima de 40% de inteiro)	45,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	39,00	00069/2020 01/10/2020
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	7,90	00069/2020 01/10/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO*					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais agregados** (%)	Total de quebrados e quítera (%)	Quítera (%) (máximo)
	Materiais estranhos e impurezas	Molados e ardidos			
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 076/2020
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
PROCESSO Nº 2020/09010/00.022

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a Aquisição de material permanente de informática (Projektor Multimídia e Notebook), para cadastramento na UASG atual da Secretaria Executiva da Governadoria

Palmas-TO, 29 de setembro de 2020.

ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 047/2020
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
TESOURO
PROCESSO Nº 2020/0903/00.043

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema *on-line* (web), que teve como vencedora a empresa P&P TURISMO EIRELI - EPP, grupo 01, no valor de R\$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 235.832,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no diário oficial nº 5.695, onde lê-se:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
02.650.729/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CATARINA LTDA	Gurupi/TO	Hospital

Leia-se

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
27.149.281/0001-03	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA	Gurupi/TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. Abertura dia 16.10.2020, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente de informática (Projeto Multimídia e Notebook), visando atender as necessidades da SEGOV. Proc. 2020/09010/00.022, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2020. Abertura dia 16.10.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (medalhas e comendas de mérito), visando atender as necessidades da PM. Proc. 2020/09030/00355, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 30 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 496/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA/SES/GASEC Nº 434/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.672, 26 de agosto de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 93/2020, no Hospital Regional de Araguaína e Hospital Geral de Palmas, que passará a ser:

CONTRATOS Nº 93/2020 Processo nº 2020 30550 004809		
Empresa: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação, via dispensa de licitação, em CARATER EMERGENCIAL, da ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE (OSS) qualificadas no âmbito do Estado do Tocantins.		

HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João Carlos Dias. Medeiros Mat 1284606-2	Luciano Batista Lopes da Silva Mat 94319-5	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Mat 1036955-8

HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João dos Santos Alves Mat 151601-7	Elisângela Harumi Miamae Gondim Mat 1236741-1	Sérgio Nogueira Aguiar Mat 1210548-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 507/2020/SES/GASEC.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 96/2020 - PROCESSO Nº 2020/5170 - EMPRESA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.			
HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Hospitais Públicos do Estado	Nome: Kevin Dessanai Matrícula: 11586265-2	Nome: Maria Patrícia Branco Oliveira Coelho Matrícula: 11680873-1	Nome: Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 29 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.007742
CERTIDÃO - 1/2020/SES/GASEC**

Considerando que a Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, solicitou adequação quanto à correção da cláusula primeira - referente ao 1º Aditivo Rerratificação ao Contrato 110/2019, relativo ao pagamento e em conformidade ao requerimento de fls. 835/836. Assim, depois de análise acurada dos autos determino:

TORNAR SEM EFEITO a Errata 31/2020/SES/GASEC (Republicada para Correções), Publicada no Doe 5.691, de 23 de setembro de 2020.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO: 2020.38960.00197

CONTRATO: 106/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), PARA A OBRA DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI - HGP, NAS CONDIÇÕES CONFORME ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 5 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA REGISTRADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SES, COM EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51

VALOR: R\$ 1.807.164,87 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006915/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITENS AVULSOS - ADJUDICAÇÃO POR ITEM ÂNCORA, GRAMPO E PARAFUSOS					
ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.107	ÂNCORA - ENGLOBAL TODAS DAS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 186,99	R\$ 206.997,93
6	2.000	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 116,00	R\$ 232.000,00
10	660	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 140,00	R\$ 92.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 531.397,93

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008202/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	216	KIT	KIT PARA MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA PARA CIRURGIA CARDÍACA (ADULTO), COMPOSTO DE: OXIGENADOR DE MEMBRANA COM ÁREA EFETIVA DE NO MÍNIMO 1,8 M2 PARA TROCA GASOSA, COM CONJUNTO DE TUBOS PARA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA, RESERVATÓRIO DE CARDIOTOMIA, RESERVATÓRIO DE CARDIOPLEGIA SANGÜÍNEO COM TUBOS, 1 CÂNULA ARTERIAL, 2 CÂNULAS VENOSAS, FILTRO PARA CARDIOPLEGIA E FILTRO DE LINHA ARTERIAL, HEMOCONCENTRADOR, FILTRO DE RECIRCULAÇÃO DO PERFUSATO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 1.581,63	R\$ 341.632,08
6	216	UNIDADE	BOMBA CENTRÍFUGA DESCARTÁVEL PARA USO EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA E/OU CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (CONJ. DE TUBOS, FILTRO DE LINHA ARTERIAL E RESERVATÓRIO DE CARDIOPLEGIA COM FILTRO).	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 729,56	R\$ 157.584,96

8	33	UNIDADE	ENDOPROTESE AORTICA COM ARMAÇÃO DE NITINOL E REVESTIMENTO DE DABRON PARA IMPLANTE VIA ARTERIA FEMORAL OU ILIACA	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 14.000,00	R\$ 462.000,00
10	33	UNIDADE	ENDOPROTESE AORTICA COM ARMAÇÃO DE NITINOL E REVESTIMENTO DE DABRON PARA IMPLANTE CIRÚRGICO VIA ARCO AÓRTICO	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 10.200,00	R\$ 336.600,00
14	65	UNIDADE	VALVULA BIOLÓGICA MITRAL: APRESENTA ANEL DE CELCON OU SIMILAR, POSSUI ELEMENTO RADIOPACO NO ANEL, COM BAIXO PERFIL - (TODOS OS TAMANHOS)	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 1.528,90	R\$ 99.378,50
16	65	UNIDADE	VALVULA BIOLÓGICA AÓRTICA: APRESENTA ANEL DE CELCON OU SIMILAR, POSSUI ELEMENTO RADIOPACO NO ANEL, COM BAIXO PERFIL - (TODOS OS TAMANHOS)	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 1.528,90	R\$ 99.378,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.496.574,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008202/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.178.470/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	33	UNIDADE	CONJUNTO DE ANEIS PARA ANULOPLASTIA MITRAL/VALVULAR	ANEL PARA ANULOPLAST	R\$ 2.100,00	R\$ 69.300,00
18	44	UNIDADE	VALVULA CARDIACA MECANICA MITRAL DE DUPLO FOLHETO (TODOS OS TAMANHOS)	VÁLVULA CARDÍACA MEC	R\$ 3.691,50	R\$ 162.426,00
20	44	UNIDADE	VALVULA CARDIACA MECANICA AORTICA DE DUPLO FOLHETO (TODOS OS TAMANHOS)	VÁLVULA CARDÍACA MEC	R\$ 3.691,50	R\$ 162.426,00
VALOR TOTAL						R\$ 394.152,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.178.470/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	APSEN	R\$ 0,57	R\$ 1.311,00
12	2.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	APSEN	R\$ 2,01	R\$ 4.623,00
31	3.270	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	SANDOZ	R\$ 1,00	R\$ 3.270,00
32	5.610	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	SANDOZ	R\$ 0,23	R\$ 1.290,30
42	1.860	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	SANDOZ	R\$ 0,25	R\$ 465,00
72	4.200	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	APSEN	R\$ 1,41	R\$ 5.922,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.881,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	500	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	EUROFARMA	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
15	110	FRASCO/AMPOLA	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETÁVEL	GENÉRICO	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
24	900	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	R\$ 0,68	R\$ 612,00
25	1.100	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	R\$ 0,68	R\$ 748,00
26	900	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	R\$ 0,68	R\$ 612,00
79	3.200	COMPRIMIDO REVESTIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY/SUN PHARMACEUTICA	R\$ 0,96	R\$ 3.072,00
80	2.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	OXCARBAZEPINA 600 MG	RANBAXY/SUN PHARMACEUTICA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
85	30	FRASCO/AMPOLA	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5 MG/100ML PÓ LIOF SOLUÇÃO INJETÁVEL	DENSIS/EUROFARMA	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.294,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	600	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	CRISTÁLIA/HEPARINOX	R\$ 16,27	R\$ 9.762,00
6	2.000	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	CRISTÁLIA/HEPARINOX	R\$ 23,22	R\$ 46.440,00
7	960	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SOL INJENT, SERINGA PREENCHIDA	CRISTÁLIA/HEPARINOX	R\$ 29,38	R\$ 28.204,80
41	1.880	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTÁLIA/TEGRETARD	R\$ 0,64	R\$ 1.203,20
48	1.860	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTÁLIA/CLOPAM	R\$ 0,26	R\$ 483,60
VALOR TOTAL						R\$ 86.093,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	6.080	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,26	R\$ 1.580,80
49	187	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GEOLAB	R\$ 7,39	R\$ 1.381,93
63	5.160	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,95	R\$ 4.902,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.864,73

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	600	COMPRIMIDO REVESTIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	JANUVIA 25 MG/MSD	R\$ 1,03	R\$ 618,00
21	400	COMPRIMIDO REVESTIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	JANUVIA 50 MG/MSD	R\$ 2,49	R\$ 996,00
22	900	COMPRIMIDO REVESTIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	JANUVIA 100 MG/MSD	R\$ 5,07	R\$ 4.563,00
51	1.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	RITALINA 10 MG/NOVARTIS	R\$ 0,78	R\$ 1.092,00
53	930	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CONCERTA 36 MG/JANSSEN	R\$ 6,30	R\$ 5.859,00
61	234	FRASCO AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	XOLAIR 150 MG/NOVARTIS	R\$ 1.672,84	R\$ 391.444,56
62	47	FRASCO AMPOLA	RISPERIDONA 25 MG PÓ INJETÁVEL	RISPERDAL CONSTA 25MG/JANSSEN	R\$ 602,57	R\$ 28.320,79
65	58	SERINGA	SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML	COSENTYX 150 MG/ML/NOVARTIS	R\$ 2.645,58	R\$ 153.443,64
66	960	DRÁGEA	SIROLIMO 1 MG	RAPAMUNE 1 MG/PFIZER	R\$ 21,70	R\$ 20.832,00
67	930	DRÁGEA	SIROLIMO 2 MG	RAPAMUNE 2 MG/PFIZER	R\$ 43,40	R\$ 40.362,00
75	60	SERINGA	ACETATO DE OCTEOTIDA 30 MG	SANDOSTATIN 30 MG/NOVARTIS	R\$ 5.369,04	R\$ 322.142,40
86	12	SERINGA	ACETATO DE OCTEOTIDA 20 MG	SANDOSTATIN 20 MG/NOVARTIS	R\$ 3.867,04	R\$ 46.404,48
VALOR TOTAL						R\$ 1.016.077,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007855/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	3.700	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG	EMS	R\$ 5,18	R\$ 19.166,00
58	16.860	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	EMS	R\$ 6,84	R\$ 115.322,40
VALOR TOTAL						R\$ 134.488,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002404/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	168	PACOTE	FACA DESCARTÁVEL - FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 2,45	R\$ 411,60
11	168	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL - GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 2,35	R\$ 394,80
16	4.992	PACOTE	GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	ALIANÇA	R\$ 0,77	R\$ 3.843,84
30	40	UNIDADE	PORTA GUARDANAPO - PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX, NA POSIÇÃO VERTICAL.	BLINOX	R\$ 11,30	R\$ 452,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.102,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002404/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
 CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	192	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	R\$ 1,90	R\$ 364,80
8	13.896	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PARA CONSUMIR ÁGUA, TIRA COM 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	R\$ 2,32	R\$ 32.238,72
9	2.160	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML PARA CONSUMIR CAFÉ, TIRA COM 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	R\$ 1,18	R\$ 2.548,80
12	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO. PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	INVICTA	R\$ 17,00	R\$ 102,00
13	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS. PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	INVICTA	R\$ 54,00	R\$ 324,00
14	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS. PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS FRIOS.	INVICTA	R\$ 90,00	R\$ 540,00
15	6	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. PRAZO/GARANTIA PARA TROCAS POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES. PARA LÍQUIDOS QUENTES.	INVICTA	R\$ 26,00	R\$ 156,00
31	552	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	TOTAL PLAST	R\$ 1,25	R\$ 690,00
32	360	PACOTE	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO DE COR BRANCA, 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	TOTAL PLAST	R\$ 0,80	R\$ 288,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.252,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
 CNPJ: 02.610.348/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002404/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GESY SARAIVA DE GOIÁS
 CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.736	PACOTE	AÇÚCAR - AÇÚCAR CRISTAL, EM EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	ECOÇUCAR IBIA	R\$ 4,99	R\$ 13.652,64
6	3.360	PACOTE	CAFÉ - CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, EM EMBALAGEM DE 250G, A VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABC, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BICO DE OURO	R\$ 3,50	R\$ 11.760,00
19	17.256	CAIXA	LEITE ACHOCOLADO - INGREDIENTE: LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSESANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. BEBIDA LÁCTEA NÃO É IOGURTE. EMBALAGEM TETRA PAK, COM CONTEÚDO LÍQUIDO 200 ML COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	MARAJÓARA	R\$ 0,87	R\$ 15.012,72
20	400	PACOTE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA DE MANEJO DE ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESURA DE 0,02 MICRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TALGE MEDIX	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
27	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 45 CM X 7,5 M; CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	WYDA	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.101,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

GESY SARAIVA DE GOIÁS
CNPJ: 34.533.426/0001-22

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002404/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1.608	PACOTE	GUARDANAPO - GUARDANAPO MACIO 24 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	FLORAX	R\$ 1,32	R\$ 2.122,56
29	50	ROLO	PLÁSTICO DE FILME, ROLO BOBINA. 28 CM X 300 M. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOLA.	GUARAFILME	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.311,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002404/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	12.360	CAIXA	ÁGUA DE COCO - EMBALADA EM CAIXA DE 200 ML. ÁGUA DE COCO PURA E 100% NATURAL EXTRAÍDA DE COCOS VERDES FRESCOS. COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES.	BOM COCO	R\$ 0,99	R\$ 12.236,40
3	14.994	PACOTE	BISCOITO SALGADO RECHEADO - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PÍROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO MÍNIMO DE 168 GRAMAS, CONTENDO 6 UNIDADES DE 28 GRAMAS, SABORES DO RECHEIO VARIADOS: QUEIJO E CEBOLA; PROVOLONE; QUEIJO, TOMATE E MANJERICÃO; ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	PIT STOP	R\$ 2,29	R\$ 34.336,26
4	4.998	PACOTE	BISCOITO SALGADO RECHEADO - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PÍROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO MÍNIMO DE 168 GRAMAS, CONTENDO 6 UNIDADES DE 28 GRAMAS, SABORES DO RECHEIO VARIADOS: QUEIJO E CEBOLA; PROVOLONE; QUEIJO, TOMATE E MANJERICÃO; ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	PIT STOP	R\$ 2,29	R\$ 11.445,42

5	15.000	PACOTE	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, CONTEM TRIGO, EMBALAGEM APROPRIADA COM PESO DE 15g GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 GRAMAS, SABORES VARIADOS: ORIGINAL/TRADICIONAL; PRESUNTO, BACON, QUEIJO, CEBOLA, ETC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	PIT STOP	R\$ 2,34	R\$ 35.100,00
18	624	UNIDADE	KETCHUP - KETCHUP EM SACHE COM PESO LÍQUIDO ENTRE 5G E 8G, NÃO CONTEM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA: 180 DIAS. CX COM 192 SACHES.	DU SUL	R\$ 3,90	R\$ 2.433,60
21	432	UNIDADE	MAIONESE - MAIONESE EM SACHE COM PESO LÍQUIDO ENTRE 5G E 8G, NÃO CONTEM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA: 180 DIAS. CX COM 192 SACHES.	DU SUL	R\$ 6,24	R\$ 2.695,68
22	768	UNIDADE	MARGARINA - COM SAL, 75% MENOS CALORIAS, 0% GORDURAS TRANS, CREME VEGETAL 20% DE LÍPIDIOS, REDUZIDO TEOR DE GORDURAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA.	DELICIA	R\$ 2,78	R\$ 2.135,04
23	37.536	UNIDADE	MINI BOLO RECHEADO INDIVIDUAL - RECHEADO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 40G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, RECHEIO DE CHOCOLATE AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, EMULSIFICANTE (ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS DE PROPYLENOGLICOL, ÉSTERES DE ÁCIDO LÁCTICO E ESTEARATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO), SAL, ALFA-AMILASE, GOMA XANTANA, CORANTE CARAMELO, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRICO, AROMATIZANTES, 0% GORDURAS TRANS. CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	BAUDUCCO	R\$ 0,38	R\$ 14.263,68
24	552	UNIDADE	PAÇOCA DE AMENDOIM - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM EMBRULHADAS SEPARADAMENTE, CADA UNIDADE COM 18 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	MORENINHA DO RIO	R\$ 9,29	R\$ 5.128,08
25	240	UNIDADE	PALITO DE DENTE - PALITO ROLHO DE MADEIRA, CAIXA COM 200 PALITOS.	GINA	R\$ 0,57	R\$ 136,80
26	9.744	UNIDADE	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 19 FATIAS DE PÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PÃO DA HORA	R\$ 2,00	R\$ 19.488,00
28	576	UNIDADE	PÉ DE MOLEQUE - EMBALAGEM DE 900 G, COM 50 UNIDADES DE PÉ DE MOLEQUE EMBRULHADAS SEPARADAMENTE, CADA UNIDADE COM 17 G, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	MORENINHA DO RIO	R\$ 5,50	R\$ 3.168,00
33	3.024	UNIDADE	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO FATIADO, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452i), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), MALTO DEXTRINA, CONDIMENTOS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO: RESFRIADO 0°C A +5°C.	MEL	R\$ 9,00	R\$ 27.216,00
34	2.772	UNIDADE	QUEIJO FATIADO - MUSSARELA, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0°C A +8°C.	MEL	R\$ 11,00	R\$ 30.492,00
35	924	UNIDADE	QUEIJO FATIADO - MUSSARELA, PESO LÍQUIDO 1 KG EM EMBALAGEM A VÁCUO COM NO MÍNIMO 30 FATIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONSERVAÇÃO RESFRIADO 0°C A +8°C.	MEL	R\$ 11,00	R\$ 10.164,00
36	11.928	UNIDADE	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATOS DE SABORES VARIADOS QUE SERÃO SUBMETIDOS POSTERIORMENTE A APROVAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 250 ML, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO AS NORMAS VIGENTES.	PICTHULA	R\$ 0,74	R\$ 8.826,72
37	40.248	LATA	SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML.	DA FRUTA	R\$ 0,90	R\$ 36.223,20
38	13.416	LATA	SUCO DE FRUTA - SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, ACONDICIONADO EM LATA DE 335 ML.	DA FRUTA	R\$ 0,90	R\$ 12.074,40

39	34.848	UNIDADE	TABLETE DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, TIPO TABLETE, PREPARADO, MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASTANHA DE CAJU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, MANTEIGA DE CACAU, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NA ENTREGA.	LACTA	R\$ 0,58	R\$ 20.211,84
VALOR TOTAL						R\$ 287.775,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 028/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/006915, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 531.397,93.

O valor total adjudicado R\$ 531.397,93. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 123/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008202, conforme segue:

SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.178.470/0001-79, o valor adjudicado R\$ 394.152,00.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 1.496.574,04.

O valor total adjudicado R\$ 1.890.726,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 133/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/007855, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 1.016.077,87.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 16.881,30.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 7.864,73.

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 47.294,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 86.093,60.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06, o valor adjudicado R\$ 134.488,40.

O valor total adjudicado R\$ 1.308.699,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 136/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002404, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 37.252,32.

W V B VARGAS
CNPJ: 03.997.385/0001-00, o valor adjudicado R\$ 287.775,12.

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 5.102,24.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71, o valor adjudicado R\$ 3.311,56.

GESY SARAIVA DE GOIÁS
CNPJ: 34.533.426/0001-22, o valor adjudicado R\$ 43.101,36.

O valor total adjudicado R\$ 376.542,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020.30550.005567**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min, do dia 23 de outubro de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de soros e eletrólitos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/003294). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas, 30 de setembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 191/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados e fitoterápicos, destinados a atender pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de esclarecimento (Processo nº 2018/30550/000524).

Palmas-TO, 30 de setembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 192/2020 - Processo 2018/30550/005045. Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de laboratório/hospitalar, (pipeta, ponteira, tubos, termômetro), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 205/2020 - Processo 2020/30550/005028. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar (desfibrilador/cardioversor com marcapasso) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2020, às 15h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 30 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 195/2020**

site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (aparelho de anestesia, eletrocardiógrafo e bisturi eletrônico multiprocessado 400W), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de impugnação e esclarecimento (Processo nº 2019/30550/009990).

Palmas-TO, 30 de setembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 206/2020 - Processo 2019/30550/009986. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar cardioversor, monitor, oxímetro e central de monitorização para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 01 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela UNIDADE LOCAL DE ARAGUAÇU, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MATHEUS LIMA CAMARGO	GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS
Nº Funcional	11631740-2	11223952-1
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaçu	26/09/2020 a 25/10/2020
CPF Nº	750.799.091-53	888.505.951-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA

Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ADACY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 147.682.831-87, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 217600-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí para a Unidade Local de Execução de Serviços de Pau D'arco, a partir de 28/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA

Presidente

PORTARIA Nº 212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 c/c com inciso I, do art. 4º, da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o que preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS e o Ministério da Saúde do Governo Federal que recomendam medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o que dispõem o Governo do Estado através de seu Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que todas as medidas realizadas pelo Governo do Estado possibilitaram uma redução da disseminação do COVID-19 e uma recuperação dos pacientes confirmados, conforme boletim epidemiológico nacional;

CONSIDERANDO que existem medidas de flexibilização, onde cuidados básicos de distanciamento, uso de equipamentos e higienização torna possível a realização de eventos agropecuários, nos moldes autorizados em supermercados, farmácias, postos de saúde dentre outros.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 076, de 13 de abril de 2020 e definir novos critérios para eventos agropecuários dentro do Estado do Tocantins;

Art. 2º Os eventos agropecuários poderão ser realizados, desde que atendam os seguintes critérios:

I - Proibido evento aberto ao público, somente competidores, equipe técnica/apoio, no caso de Leilões compradores e vendedores com a obrigatoriedade de manter o distanciamento entre os participantes através da marcação de lugares com distância de no mínimo 2 metros entre pessoas.

II - Disponibilizar EPIS para todos os participantes do evento, como mascarar, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toallas de papel;

III - Disponibilizar EPIS para todos os trabalhadores e envolvidos no evento como mascarar, luvas, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toallas de papel;

IV - Manter o ambiente arejado com boa ventilação;

V - O álcool em gel 70% deve estar disponível nas entradas e em todo o recinto de modo que os participantes possam fazer uso sem necessidade de deslocamentos longos;

VI - Disponibilizar utensílios descartáveis nos serviços de bebidas e alimentação que deverão ser fornecidos em embalagens fechadas, ficando proibido o uso de bebidas alcoólicas.

Art. 3º O não cumprimento das medidas exigidas acima acarretará o embargo imediato do evento pecuário, passíveis de multa e suspensão da licença de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 36/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004443
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 996,65 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 11.959,80 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 30/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 38/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004446
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: LEANDRO LEITE SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 30/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LEANDRO LEITE SILVA - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 039/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004879
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 30/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ÂNGELA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 22/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34530.000020.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.411,74 (Um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) mensais. Total de R\$ 16.940,88 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 02/10/2020 até 01/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 34/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34530.000068.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais) mensais. Total de R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 02/10/2020 até 01/10/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 34/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000070.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
 LOCADORA: EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA.
 OBJETO: Prorrogação de locação do Imóvel Urbano Localizado à Avenida Henrique Pereira da Cruz, S/N, na Cidade de Santa Tereza do Tocantins.
 VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, total anual de R\$ 8.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 37/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000049
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADOR: ISENI ARRAES DE SOUSA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais. Total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 30/09/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ISENI ARRAEAS DE SOUSA - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 19/2020.
 PROCESSO: Nº 2020.34530.000073.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
 LOCADOR: EPITACIO ALVES MAGALHÃES.
 OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Praça das Mangueiras, Lt 02 Qd. M, Centro, no município de Parã - TO.
 VALOR: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais) mensais, total anual de R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EPITACIO ALVES MAGALHÃES - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20/2020.
 PROCESSO: Nº 2020.34530.000083.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
 LOCADOR: SILIOSMAR ALVES FERREIRA.
 OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua Cícero Nº 725, Centro, no município de Bandeirantes - TO.
 VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, total anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SILIOSMAR ALVES FERREIRA - Proprietário do imóvel urbano.

ADETUC**PORTARIA Nº 172/2020/GABPRES/ADETUC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2020	2020/10820/00069	Victor Rodrigues de Sousa	José de Carvalho Furtado Neto	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de seguro para os veículos conforme especificação do objeto prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, mediante assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e observações contidas no presente Contrato.
15/2020	2019/10820/00130	Victor Rodrigues de Sousa	José de Carvalho Furtado Neto	O presente Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, tipo SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos para atender às necessidades da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
 Presidente (Respondendo)

EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 128/2020/GABPRES
 Data da Portaria: 14 de julho de 2020
 Processo nº: 2020.10820.00071
 Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
 Ordenador de Despesa: Aldison Wiseman Barros de Lyra
 Nome do Suprido: Victor Rodrigues de Sousa
 CPF do Suprido: 052.136.331-45
 Responsável pelo Atesto: José de Carvalho Furtado Neto
 Classificação Orçamentária: 04.122.1100.4331
 Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
 Valor do Aditamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Data do lançamento de limite de crédito no cartão corporativo do Governo Estadual: 07/08/2020
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias após a liberação do crédito no cartão corporativo do Governo Estadual
 Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 127/2020/GABPRES
 Data da Portaria: 13 de julho de 2020
 Processo nº: 2020.10820.00065
 Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
 Ordenador de Despesa: Aldison Wiseman Barros de Lyra
 Nome do Suprido: Victor Rodrigues de Sousa
 CPF do Suprido: 052.136.331-45
 Responsável pelo Atesto: José de Carvalho Furtado Neto
 Classificação Orçamentária: 04.122.1100.4331
 Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
 Valor do Aditamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
 Data do lançamento de limite de crédito no cartão corporativo do Governo Estadual: 24/07/2020
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias após a liberação do crédito no cartão corporativo do Governo Estadual
 Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

ATR**RESOLUÇÃO/ATR Nº 03, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Revogação do art. 1º da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção ao Covid-19 (novo Coronavírus) junto ao sistema de Transporte Rodoviário de Passageiros, Transporte Hidroviário, Terminais Rodoviário e Hidroviários

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 265-NM, de 06 de março 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos serviços públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 no art. 196, que dispõe ser dever do Estado a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a revogação da vedação contante no art. 4º, Inciso I do Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID - 19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.0, e adota outras providências pelo Decreto Nº 6.159, de 30 de setembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Resolução/ATR Nº 01, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

FOMENTO**RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Institui a Modalidade de Crédito denominado "Crédito Popular", recurso originário do Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Tocantins - FDES.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, institui o Programa de Crédito denominado "Crédito Popular", aprovado pelo Conselho Diretor do FDES-TO, na reunião do dia 24/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Através do recurso aportado no FDES-TO, será disponibilizado aos empreendedores do Estado do Tocantins o programa de crédito denominado "Crédito Popular", com as seguintes características operacionais:

Beneficiários:
 Pessoa Física (informal);
 Pessoa Jurídica (formal) - Micro Empreendedores Individuais

- MEI.

Limites de Financiamento:
 Mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 Máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazos de Financiamento:
 Até 36 (trinta e seis) meses,
 Carência de até 6 (seis) meses

Custo Financeiro:
 Sem restrição financeira - 3% a.a. - (0,2466% a.m.);
 Com restrição financeira - 4% a.a. - (0,3273% a.m.).

Confecção de Cadastro para Início de Relacionamento - CADASTRO, isento de IOF.

Garantias:
 • Aval individual (com renda formal ou renda informal), priorizando a pessoa avalista, independente da renda;
 • Aval Cruzado (mesma atividade, um analisando o outro);

Art. 2º A vigência do programa será por tempo indeterminado, iniciando em outubro de 2020, podendo sofrer alteração a qualquer momento, por deliberação do Conselho Diretor do Fundo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Denise Rocha Domingues
 Diretora Presidente

Jorge Luiz Matheus
 Diretor Operacional

PROGRAMA**Crédito Popular****1. INTRODUÇÃO**

Esse programa tem como finalidade criar uma modalidade de crédito voltada para Pessoas físicas (profissional liberal, autônomos e agricultura familiar) e Pessoa Jurídica - Micro empreendedor Individual, das mais diversas atividades econômicas, tendo como objeto reduzir os impactos da crise econômica provocada pela pandemia do Corona Vírus - COVID 19. O Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDES/TO lança este programa de financiamento sócio-econômico, com orçamento inicial de R\$ 10 milhões e taxa de juros subsidiada, proporcionando um crédito rápido e facilitado, que alavanque o setor informal da economia tocantinense, que necessita nesse momento de pandemia, de um forte auxílio de crédito para manter o seu empreendimento de subsistência funcionando.

Portanto, estima-se que, através dessa linha de crédito, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Estadual Econômico - FDES/TO, estimule economicamente os diversos setores da economia tocanense.

2. OBJETIVOS

✓ Apoiar empreendimentos formais e informais que tenham características sociais de geração de emprego e renda;
 ✓ Trabalhar com a comunidade;
 ✓ Fornecer o crédito rapidamente;
 ✓ Democratizar o acesso ao crédito;
 ✓ Promover o acompanhamento da aplicabilidade do recurso através do Agente de Fomento.

3. VALOR ORÇADO/PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. VALOR ORÇADO INICIAL

✓ R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais).

3.2. - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

✓ Início: outubro de 2020

✓ Finaliza: pelo fim do recurso ou por deliberação do Conselho

Diretor do FDES

4. ORIGEM

✓ Recursos Terceiros - FDES-TO

5. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

6. Pessoas Físicas: todo e qualquer empreendedor informal, em condição de baixa renda, como exemplo: costureiras, pintores, marceneiros, garçons, ambulantes, entre outros, e,

7. Pessoa Jurídica - Micro Empreendedor Individual.

8. REGRAS PARA DEFINIÇÃO DE ACESSO/LIMITE DE CRÉDITO

8.1 REGRAS DE ACESSO

item 5; ✓ Enquadrar-se como beneficiário, conforme mencionado no

8.2 LIMITE DE CRÉDITO

✓ Até 100% do valor solicitado. (conforme análise de crédito)

9. LIMITES DE FINANCIAMENTO

✓ Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais);

✓ Máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

10. GARANTIA

✓ Aval individual (com renda formal ou renda informal), priorizando a pessoa avalista, independente da renda;
 ✓ Aval Cruzado (mesma atividade, um analisando o outro);

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ACESSO AO CRÉDITO

✓ PESSOA FÍSICA - INFORMAL, CÔNJUGE E AVALISTAS

• Carteira de Identidade - RG;

• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• Certidão de Nascimento/casamento/ou homologação em juízo de divórcio/óbito;

• Extrato bancário dos últimos 3 meses, na falta as informações complementares;

• Comprovante de residência recente ou contrato de locação

• Declaração de Imposto de Renda, se houver.

• A critério da análise de crédito, poderá solicitar documentos adicionais.

✓ PESSOA JURÍDICA - FORMAL (MEI)

Empresa

• Certificado da Condição de MEI;

• Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário (exceto os relacionados na Lei federal 13.874/19.)

• Extrato bancário dos últimos 03 meses ou informação complementar;

• Declaração do Simples do último exercício;

Sócio/Cônjuge e Avalistas

• Carteira de Identidade - RG;

• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• Certidão de Nascimento/casamento/ou homologação em juízo de divórcio/óbito;

• Comprovante de residência recente ou contrato de locação

• A critério da análise de crédito, poderá solicitar documentos adicionais.

12. CUSTO OPERACIONAL/PRAZOS/FORMA DE PAGAMENTO

12.1 CUSTO OPERACIONAL

• Pessoa física sem restritivos: 3% a.a. (três por cento ao ano), equivalente a 0,2466% a.m. (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis décimos de milésimos) ao mês, para operações de crédito com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

• Pessoa física com restritivos: 4% a.a. (três por cento ao ano), equivalente a 0,3273% a.m. (três mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos) ao mês, para operações de crédito com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

• Pessoa Jurídica sem restritivos: 3% a.a. (três por cento ao ano), equivalente a 0,2466% a.m. (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis décimos de milésimos) ao mês, para operações de crédito com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

• Pessoa Jurídica com restritivos: 4% a.a. (três por cento ao ano), equivalente a 0,3273% a.m. (três mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos) ao mês, para operações de crédito com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

13. FORMATAÇÃO DA LINHA:

a) Prazos: até 36 meses;

b) Carência: até 06 meses;

c) Limites: de acordo com a capacidade de pagamento mensal do beneficiário, limitado ao valor de R\$ 6.000,00 por beneficiário, analisada a partir dos levantamentos sócio-econômicos e classificação de risco emitida através de consultas SERASA/SPC, considerando um comprometimento máximo de até 70% das suas disponibilidades.

d) Restritivos: Recurso destinado a empreendedores de baixa renda, sendo classificados como informais e os MEI's. Poderá ser considerado para análise clientes com restritivos financeiros, uma vez que esses clientes não possuem acesso a crédito, principalmente nesse período de pandemia. Fica a critério da análise de crédito analisar cada caso com restritivo.

e) Certidões: Será consultado apenas a certidão estadual (SEFAZ), não sendo impeditivo a tomada do crédito.

f) Análise de Crédito: Será aplicado duas formas de cálculos de RATING'S:

a. sendo uma para os clientes que possuem restritivos e com credscore SERASA zerados, sendo apurados em pontuação, com base nas informações adicionais, informados pelo tomador, e;

b. outra forma de análise para os clientes que não possuem restritivos financeiros, sendo considerado apenas a pontuação do credscore SERASA e informações financeiras fornecidas.

c. A capacidade de pagamento deverá suprir o valor das parcelas do pleito.

g) Formalização: a formalização da operação dar-se-á por meio de Cédula de Crédito Bancária - CCB, simples e descomplicada.

h) Liberação do financiamento: a liberação será realizada diretamente na conta do tomador, podendo ser conta corrente ou poupança, não podendo ser creditado em outra conta. Mesmo para os casos de aquisição de bens.

i) Forma de Pagamento das Parcelas: DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais. Emitido pela Receita Estadual -SEFAZ.

j) Forma de Correção de Atraso: Será cobrado por atraso, multa de 2% e mora de atraso 0,15% a.m.

k) Forma de Correção de Antecipação: Quando houver o pedido de antecipação de pagamento de parcelas ou de liquidação de contrato, a Fomento corrigirá o valor, trazendo a dívida para o valor presente e emitirá um DARE único de pagamento.

l) Concessão do Crédito: mediante análise do crédito e da capacidade de pagamento do empreendimento.

m) Cobrança pós crédito:

a) 1º ao 30º dia vencido;

• Avisos de vencimento através dos meios digitais e ou correspondência;

• Prestar aos clientes informações/comunicações prévias sobre a situação contratual de financiamentos firmados com a Instituição;

- b) 30º ao 90º dia vencido
- Inclusão nos órgãos de proteção ao crédito;
- c) a partir 90º dia vencido
- Notificação extrajudicial e encaminhamento para Execução

Judicial;

14. LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

A Agência de Fomento informará dia e horário para liberação do crédito em conta corrente do tomador, após realizar a assinatura da Cédula de Crédito Bancário.

Palmas 25 de setembro de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

Jorge Luiz Matheus
Diretor Operacional

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº: 000965/38960/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: MOBICOM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 6ª, 7ª, 9ª, 12ª à 14ª medições do Contrato nº 003/2019, referente à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste - Grupo IX - PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 25.201,84 (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Milton Sales Santana - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº 00948/38960/2018

Termo de Apostilamento de Reajustamento do Contrato nº 015/2018.

Contratante: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISOR STRATA/LBREUROCONSULT.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 14ª à 26ª medição do Contrato nº 015/2018, referente à supervisão técnica na execução de obras de pavimentação rodoviária de rodovias estaduais, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Valor: R\$ 82.840,58 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3048, Elemento de Despesa 4.4.90.92 e 4.4.90.35, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Bernar D'Assis Granja Campos - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 2018/38960/001108.

Aditivo nº 2

Contrato nº 001/2019

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO CAIAPÓ/MILÃO/DBO.

Objeto: alteração do prazo do contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro, referente à execução de obras de pavimentação de rodovias estaduais, das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) e do Plano de Controle Ambiental e Social (PCAS) na Rodovia TO - 141, trecho: Palmeirópolis/Divisa TO - GO, com 26,25 km de extensão, integrantes do PDRIS.

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato original de 540 (quinhentos e quarenta) dias, em mais 101 (cento e um) dias a partir do seu término, passando a ter um total de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias para a execução dos serviços.

Data da assinatura: 17 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 34/2020.

A CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de Nº 003/2020, de 16 de Junho de 2020, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: C.R.B.

DEFENSORA DATIVA: FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, OAB-TO Nº 9367.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a realizar a Leitura da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

3 - O COMPROMISSÁRIO no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e aos demais atos administrativos em espécie.

4 - O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativos disciplinares que eventualmente vierem a ser instaurados.

REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO
Corregedor-Geral do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 35/2020.

A CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA de Nº 004/2020, de 16 de Junho de 2020, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: G.M.L.

DEFENSORA DATIVA: FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, OAB-TO Nº 9367.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a realizar a Leitura da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

3 - O COMPROMISSÁRIO no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e aos demais atos administrativos em espécie.

4 - O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativos disciplinares que eventualmente vierem a ser instaurados.

REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO
Corregedor-Geral do Detran - TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000607/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/11/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF6740/TO	84593300100	AGETO	RE00287979	02/08/2018	16:50	6971-0
QKF0687/TO	64249247104	AGETO	RE00281539	09/08/2018	18:58	5967-0
QKJ5797/TO	05832633130	AGETO	RE00274388	24/08/2018	19:05	6599-2
OYB7540/TO	00978364198	AGETO	RE00282256	25/10/2018	21:27	6599-2
MWJ4143/TO	87670097191	DETRAN	TO01044792	28/12/2018	18:35	5010-0
PRE9895/TO	58764879100	DETRAN	TO00215929	03/05/2019	13:57	5703-0
PQR7402/TO	72324929104	DETRAN	TO00187011	06/05/2019	15:15	7633-2
JVU2005/TO	08165696220	DETRAN	TO01086577	07/06/2019	17:45	5274-2
QKE4767/TO	35522887168	DETRAN	TO00417703	14/06/2019	22:25	7579-0
JGQ5778/TO	85342025168	DETRAN	TO00212159	27/05/2019	08:41	5185-1
OYB1630/TO	34028316788347	DETRAN	TO00229687	30/05/2019	10:17	6580-0
OYB1630/TO	34028316788347	DETRAN	TO00229688	30/05/2019	10:17	5185-1
QKE4767/TO	35522887168	DETRAN	TO00417702	14/06/2019	22:20	5010-0
QKM6618/TO	06685865164	DETRAN	TO00308762	11/06/2019	20:01	5010-0
OLJ250/TO	06574099102	DETRAN	TO00323356	04/06/2019	19:15	5738-0
MWL5614/TO	09961801172	DETRAN	TO00204753	05/06/2019	09:47	5541-5
MXE7482/TO	94288607191	DETRAN	TO00322614	04/06/2019	11:42	5525-0
GXJ5767/TO	63726637299	DETRAN	TO00167698	12/06/2019	17:12	5452-1
QKG5202/TO	05550171171	DETRAN	TO00416659	11/06/2019	05:35	5819-4
QKF6426/TO	01739062140	DETRAN	TO00416597	28/06/2019	11:00	5703-0
DLR0078/TO	03964512176	DETRAN	TO00322317	29/06/2019	19:29	6599-2
DLR0078/TO	03964512176	DETRAN	TO00322318	29/06/2019	19:30	6912-0
DLR0078/TO	03964512176	DETRAN	TO00322319	29/06/2019	19:32	6912-0
DLR0078/TO	03964512176	DETRAN	TO00322320	29/06/2019	19:28	5169-1
JIE2178/TO	00438608186	DETRAN	TO00217313	24/06/2019	08:11	5185-1
JIE2178/TO	00438608186	DETRAN	TO00217314	24/06/2019	08:11	7633-2
QKB4262/TO	04854311657	DETRAN	TO00223813	25/06/2019	17:09	7633-1
MVS5984/TO	83440941272	DETRAN	TO00187188	09/07/2019	10:47	5185-1
MVS5984/TO	83440941272	DETRAN	TO00187187	09/07/2019	10:47	7633-1
NKK7180/TO	19607261100	DETRAN	TO00187114	09/07/2019	11:05	5487-0
OLJ6006/TO	33051089168	DETRAN	TO00187163	02/07/2019	08:48	5401-0
OLL2232/TO	12350176134	DETRAN	TO00278329	04/07/2019	17:15	7030-1
QKM3758/TO	48867756834	DETRAN	TO00417980	16/07/2019	11:41	5436-0
JVL6503/TO	04328232126	DETRAN	TO00418022	16/07/2019	07:55	5541-1
MXB1352/TO	03185445120	DETRAN	TO00187028	11/07/2019	17:18	5835-0
MXB1352/TO	03185445120	DETRAN	TO00187027	11/07/2019	17:18	5550-0
QKF9379/TO	45711925172	DETRAN	TO00187025	12/07/2019	09:18	5487-0
MWV2881/TO	53479548172	DETRAN	TO00187024	12/07/2019	09:50	5550-0
NSH7648/TO	01939168198	DETRAN	TO01095945	07/07/2019	07:55	7366-2
OMY1819/TO	54795206104	DETRAN	TO00204788	14/07/2019	01:15	6530-0
MWL9382/TO	52755053100	DETRAN	TO00330704	07/07/2019	16:35	5410-0
MWV4178/TO	34057269215	DETRAN	TO00838280	13/07/2019	10:20	5541-1
ONY2670/TO	47716029134	DETRAN	TO00417926	25/07/2019	14:58	5568-0
QJ17955/TO	03676830164	DETRAN	TO00879560	21/07/2019	22:57	5282-0
MW12917/TO	01643439111	DETRAN	TO00229593	25/07/2019	16:00	5452-1
MWU1237/TO	28895827600	DETRAN	TO00229592	25/07/2019	16:00	5452-1
OLH5875/TO	04609113848	DETRAN	TO00187049	26/07/2019	11:57	6050-1
QKD4855/TO	73118800178	DETRAN	TO00232412	26/07/2019	09:58	5185-2
QKT7441/TO	03231148146	DETRAN	TO00229598	26/07/2019	10:34	7340-0
MWZ8033/TO	06734895140	DETRAN	TO00174448	17/07/2019	16:50	6653-1
JMC0358/TO	02400079137	DETRAN	TO00417933	01/08/2019	16:00	5487-0
OKL9994/TO	48527840197	DETRAN	TO00294811	12/08/2019	09:16	6050-1
OLL8546/TO	83054510115	DETRAN	TO00322538	05/08/2019	18:51	7366-2
MWVH9341/TO	36100021153	DETRAN	TO00225838	08/08/2019	20:15	6050-1
OB01716/TO	19410424000152	DETRAN	TO00416707	06/08/2019	13:50	5185-1
OB01716/TO	19410424000152	DETRAN	TO00416708	06/08/2019	13:50	6556-1
JUS9405/TO	02893284116	DETRAN	TO00416255	12/08/2019	18:11	5410-0
OKL0959/TO	03160940136	DETRAN	TO00838291	08/08/2019	21:05	7633-2
JEP2473/TO	02849882101	DETRAN	TO00417304	21/08/2019	20:06	5010-0
QKK5028/TO	03740242191	DETRAN	TO00209813	12/08/2019	11:39	5487-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000812/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF0119/TO	35737042553	DETRAN	TO00325760	12/09/2020	12:20	5487-0
MXA2532/TO	87628201172	DETRAN	TO00331945	12/09/2020	15:00	5010-0
MVR2152/TO	02615978179	DETRAN	TO01418904	12/09/2020	13:00	5010-0
ONF7999/GO	02270609000106	AGETO	RE00346086	12/09/2020	15:10	6823-1
ONF7999/GO	02270609000106	AGETO	RE00346087	12/09/2020	15:13	6971-0
PQQ5980/GO	02270609000106	AGETO	RE00346088	12/09/2020	15:15	6823-1
PQQ5980/GO	02270609000106	AGETO	RE00346091	12/09/2020	15:19	6971-0
MWC2553/TO	79835597120	DETRAN	TO01146333	12/09/2020	10:06	7048-1
GYL3664/SP	00186388136	DETRAN	TO02128837	12/09/2020	16:07	5185-1
NOL8307/AM	63998793291	DETRAN	TO02128838	12/09/2020	17:03	5185-1
OOF5840/GO	79408931149	DETRAN	TO02128839	12/09/2020	17:17	5185-1
QKH8895/TO	21255270144	DETRAN	TO02030383	12/09/2020	16:48	7633-1
QKF5422/TO	01595915036	DETRAN	TO02128840	12/09/2020	20:27	6050-1
HTC8693/TO	19523807153	DETRAN	TO02128827	12/09/2020	18:08	5045-0
QKF0301/TO	0592250000102	DETRAN	TO00324758	12/09/2020	11:40	7366-2
QWA3816/TO	9492567187	DETRAN	TO00266688	12/09/2020	22:19	5010-0
OYB9964/TO	19858373000126	DETRAN	TO00266689	12/09/2020	20:29	6599-2
QWFOG12/TO	04615803141	DETRAN	TO00271312	12/09/2020	21:50	5010-0
QKK4063/TO	06271357148	DETRAN	TO00271313	12/09/2020	22:30	5010-0
MXC7086/TO	05211182120	DETRAN	TO00266564	12/09/2020	21:58	6599-2
MXC7086/TO	05211182120	DETRAN	TO00266565	12/09/2020	21:58	5010-0
QKE1599/TO	06666323165	DETRAN	TO00208901	12/09/2020	11:40	5738-0
MWP1566/TO	97091618149	DETRAN	TO00208902	12/09/2020	16:00	5010-0
MVP4819/TO	58768084153	DETRAN	TO00163281	12/09/2020	21:53	6599-2
MW17832/TO	03177031100	DETRAN	TO00163283	12/09/2020	21:54	6599-2
FEC1199/SP	08894282805	AGETO	RE00357751	11/09/2020	14:29	7242-2
QE03618/PA	19600474000283	AGETO	RE00357752	11/09/2020	14:58	7242-2
QWB0433/TO	11390781000194	AGETO	RE00357753	11/09/2020	15:28	7633-2
KBS5572/TO	76509222191	AGETO	RE00357754	11/09/2020	16:15	5185-1
QWD3H58/TO	11370001000144	AGETO	RE00357756	11/09/2020	19:19	6068-2
QWD3H58/TO	11370001000144	AGETO	RE00357757	11/09/2020	19:19	5746-2
MWG5512/TO	01795054166	AGETO	RE00360330	12/09/2020	16:40	5010-0
QWE0420/TO	00537143000137	AGETO	RE00360331	12/09/2020	17:20	5193-0
JH5E30/TO	61902608100	AGETO	RE00360332	12/09/2020	17:40	5045-0
MWX0138/TO	01402039158	AGETO	RE00360334	12/09/2020	15:04	5185-1
PRW8280/GO	02968426133	AGETO	RE00360335	12/09/2020	15:24	7366-2
OYC2379/TO	02212132107	AGETO	RE00360336	12/09/2020	16:01	7633-1
QKL4795/TO	11934410000126	AGETO	RE00360337	12/09/2020	18:24	5967-0
QWD1J73/TO	05585446142	AGETO	RE00360338	12/09/2020	19:03	5967-0
QPW0520/MG	07563781000414	AGETO	RE00356938	12/09/2020	07:56	5967-0
QKL1770/TO	12459810130	AGETO	RE00356939	12/09/2020	08:43	7366-2
MWY6743/TO	23023015104	AGETO	RE00356940	12/09/2020	08:55	7366-2
JTB414/PA	32240309334	AGETO	RE00356942	12/09/2020	10:20	5185-1
MVU4435/TO	08274413000176	AGETO	RE00356943	12/09/2020	17:00	6637-2
QWB4853/TO	07015092107	AGETO	RE00356944	12/09/2020	17:42	5967-0
CRD6550/TO	37481738300	AGETO	RE00356945	12/09/2020	17:51	6564-0
NNF4F22/MA	06328546343	AGETO	RE00324163	09/09/2020	17:45	7340-0
EFV1207/MA	11822737000106	AGETO	RE00359849	09/09/2020	16:09	6556-1
FRC8874/SP	04884082000216	AGETO	RE00359850	09/09/2020	16:47	5185-1
HWL9243/CE	290627114897	AGETO	RE00324022	09/09/2020	16:20	5185-1
QKF5397/TO	01882654145	AGETO	RE00324029	11/09/2020	13:41	5967-0
MWX4033/TO	03300866189	AGETO	RE00324028	11/09/2020	19:06	6050-1
MWV6823/TO	28744985304	AGETO	RE00324027	11/09/2020	19:02	5800-0
QKC7078/TO	29693432827	AGETO	RE00324026	11/09/2020	09:59	5185-1
HPW5132/TO	04087985130	AGETO	RE00324025	11/09/2020	08:47	5185-1
EKG6484/BA	14696087000198	AGETO	RE00357433	02/09/2020	18:43	6840-1
NFL3502/SP	08388492888	AGETO	RE00357431	02/09/2020	16:22	6068-2
OLH8C5/TO	39481972100	AGETO	RE00357429	02/09/2020	15:38	6912-0
MXB2952/TO	14836553000193	AGETO	RE00357442	03/09/2020	16:55	6637-1
IZG3G78/RS	89954028000171	AGETO	RE00357448	10/09/2020	18:19	5835-0
IVT1695/RS	01742246052	AGETO	RE00357905	03/09/2020	16:35	6068-2
AIR2932/PR	75215921000332	AGETO	RE00357500	02/09/2020	15:06	6068-2
CZZ2942/PA	04603630000373	AGETO	RE00360219	09/09/2020	16:05	6068-2
NGPT739/TO	42660122172	AGETO	RE00360218	10/09/2020	06:02	6068-2
OGV8516/TO	00274549166	AGETO	RE00360221	10/09/2020	06:29	6068-2
RPC0E64/BA	16551176000171	AGETO	RE00360222	10/09/2020	07:29	6068-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1171, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Barbosa de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILDA BARBOSA DE FRANÇA, CPF nº 466.891.251-49, matrícula nº 574329/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Cláudio Lopes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 485.804.141-72, matrícula nº 599430/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210141P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

QHT7722/GO	05609542120	AGETO	RE00360220	10/09/2020	06:47	6823-1
OLK12132/TO	02397343000248	AGETO	RE00360223	10/09/2020	09:07	6645-0
GGH6644/GO	69704252668	AGETO	RE00360217	09/09/2020	11:58	6068-2
PQY3144/GO	00181221000103	AGETO	RE00360229	10/09/2020	19:12	5746-3
KBV4517/GO	38727323153	AGETO	RE00360226	10/09/2020	17:29	6750-0
AUN5694/PR	20168550000121	AGETO	RE00360228	10/09/2020	18:55	6823-1
GBV2424/SP	53868196000105	AGETO	RE00360225	10/09/2020	14:53	6840-1
JYZ6B39/MT	21930768000134	AGETO	RE00360224	10/09/2020	10:00	6750-0
GSW8248/MG	18959361000125	AGETO	RE00360201	06/09/2020	19:02	6645-0
IZG3G78/RS	89954028000171	AGETO	RE00360233	10/09/2020	18:19	6068-2
IZG3G78/RS	89954028000171	AGETO	RE00360234	10/09/2020	18:19	5746-3
KBN6525/TO	01280684186	AGETO	RE00360210	07/09/2020	16:18	6912-0
KBN6525/TO	01280684186	AGETO	RE00360211	07/09/2020	16:22	6963-0
LAI6664/MG	09628352695	AGETO	RE00360212	08/09/2020	06:50	6068-2
HFD7540/SP	45019721816	AGETO	RE00360213	08/09/2020	07:50	6068-2
OBS2986/MT	01982131000184	AGETO	RE00360214	08/09/2020	10:59	6068-2
MWH2992/TO	23663806000165	AGETO	RE00360216	08/09/2020	15:35	6068-2
PPB4458/ES	04150377000188	AGETO	RE00360231	10/09/2020	19:28	5746-3
PIK2979/PI	0236654000144	AGETO	RE00360202	07/09/2020	07:32	6823-1
OUD0656/BA	03783833000164	AGETO	RE00360206	07/09/2020	11:16	6068-2
JJZ2611/BA	02402298000191	AGETO	RE00360204	07/09/2020	10:49	6068-2
NLO0991/GO	94257051191	AGETO	RE00360207	07/09/2020	12:09	6068-2
MXD6836/TO	05714316150	AGETO	RE00324032	12/09/2020	00:10	6912-0
MXD6836/TO	05714316150	AGETO	RE00324033	12/09/2020	00:12	6599-2
MVY2444/TO	83427279120	AGETO	RE00324039	12/09/2020	09:14	5967-0
MWA7731/TO	11863464000148	DETRAN	TO02128799	07/09/2020	17:48	7633-2
MXW7C69/TO	90760042187	DETRAN	TO02128828	12/09/2020	18:43	7633-1
OYA9660/TO	7068957115	DETRAN	TO02128832	12/09/2020	08:39	7633-1
NWY4484/MA	05723253557	DETRAN	TO02128833	12/09/2020	09:11	7633-1
RBN4164/GO	06985134000276	DETRAN	TO02128835	12/09/2020	11:04	7633-1
MXW3276/TO	02426470143	DETRAN	TO02128821	12/09/2020	10:35	5819-4
MXW3276/TO	02426470143	DETRAN	TO02128822	12/09/2020	10:35	6599-2
MVV3632/TO	69137412191	DETRAN	TO02128820	12/09/2020	09:30	6599-2
MWP0755/TO	88977501172	DETRAN	TO02128825	12/09/2020	11:18	5185-1
QKD0802/TO	02362797180	DETRAN	TO02128829	12/09/2020	07:11	5185-1
MWH0053/TO	01281333174	DETRAN	TO02128830	12/09/2020	07:48	5185-1
OYA4921/TO	05240048118	DETRAN	TO02128834	12/09/2020	09:11	5185-1
MWU5717/TO	69593876120	DETRAN	TO02128836	12/09/2020	16:03	5185-1
QKA6779/TO	97326720134	DETRAN	TO00172065	09/09/2020	18:35	6868-0
OFU1543/PA	12933200000186	DETRAN	TO00172064	09/09/2020	17:42	5967-0
QKA6779/TO	88429466134	DETRAN	TO00172063	09/09/2020	09:51	5969-3
OLI0709/TO	5155898134	DETRAN	TO00172067	09/09/2020	17:50	5193-0
QKB3383/TO	70548607133	DETRAN	TO00167482	12/09/2020	17:56	5193-0
QWD0328/TO	63206838304	DETRAN	TO00172070	12/09/2020	17:19	5193-0
PUD0766/RJ	62066919772	DETRAN	TO00167483	12/09/2020	17:47	5185-1
QKF3102/TO	40396711472	DETRAN	TO00172072	12/09/2020	17:37	5185-1
OLI9283/MA	04602411177	DETRAN	TO00167481	12/09/2020	17:43	5185-1
QEZ2885/PA	32867514215	DETRAN	TO00167480	03/09/2020	19:15	5738-0
QWA1517/TO	64230759134	DETRAN	TO00252959	04/09/2020	08:12	5452-2
QEG3564/TO	00458559199	DETRAN	TO00252958	04/09/2020	07:49	5452-2
MWV0305/TO	60721254115	DETRAN	TO00252960	04/09/2020	10:08	5460-0
OLN2011/TO	06348684113	DETRAN	TO00310941	01/09/2020	08:45	6130-0
MXA6318/TO	42711266168	DETRAN	TO00310942	01/09/2020	08:47	5185-1
QWE4461/TO	61227218168	DETRAN	TO00310943	01/09/2020	08:48	5185-1
PQC5799/TO	01530866103	DETRAN	TO00310944	04/09/2020	08:17	7633-1
QKI1140/TO	82395047104	DETRAN	TO00310945	04/09/2020	08:21	5185-1
IYQ9080/RS	50553780000	DETRAN	TO00310946	04/09/2020	08:45	5568-0
QKM0644/TO	21973873168	DETRAN	TO00310947	04/09/2020	08:20	7633-1
MW54833/TO	22380221391	DETRAN	TO00310948	04/09/2020	15:54	7366-2
QKG4133/TO	11627479000107	DETRAN	TO00252963	04/09/2020	08:48	5550-0
QKJ9413/TO	01900568195	DETRAN	TO00252961	04/09/2020	10:21	6912-0
QKJ9413/TO	01900568195	DETRAN	TO00253002	04/09/2020	10:21	5207-0
MXF5585/TO	32661029168	DETRAN	TO00252965	04/09/2020	16:42	6050-1
NLL0928/TO	18487832000140	DETRAN	TO00252964	04/09/2020	08:48	5550-0
OLM1613/TO	92523676168	DETRAN	TO00252962	04/09/2020	08:31	5738-0
MWP2555/TO	90754301168	DETRAN	TO00252903	05/09/2020	10:44	5185-1
PXW2878/MG	45955506691	DETRAN	TO00252910	08/09/2020	17:53	5185-1
OUK4436/BA	13201919000195	DETRAN	TO00252905	08/09/2020	09:15	5185-1
MXG3967/TO	03036744150	DETRAN	TO00252906	08/09/2020	09:33	5185-1
OLL9846/TO	00533787173	DETRAN	TO00252908	08/09/2020	09:51	5185-1
QKM4009/TO	04152803000112	DETRAN	TO00252909	08/09/2020	09:56	5185-1
MWD1967/TO	62472224168	DETRAN	TO00252911	08/09/2020	18:18	7633-2
PRC1970/TO	5965254120	DETRAN	TO00252912	11/09/2020	16:45	7633-2
MWY7114/TO	24384808000188	DETRAN	TO00252914	11/09/2020	17:43	5185-1
JVO6715/TO	82729018204	DMPN	PN00011296	12/09/2020	17:28	6068-1
KDD0354/TO	04407309105	DMPN	PN00010339	06/09/2020	20:22	5452-1
NNI9028/TO	02840983109	AGETO	RE00059072	04/09/2020	23:00	6599-1
OYC4086/TO	87233193134	AGETO	RE00357479	01/09/2020	17:19	6068-2
LWB7484/BA	62057456587	AGETO	RE00357477	01/09/2020	10:32	6068-2
FTP3625/SP	01937440000302	AGETO	RE00357476	01/09/2020	10:21	6068-2
OLK6387/TO	04003464000102	AGETO	RE00357439	03/09/2020	09:26	6645-0
OLK6387/TO	04003464000102	AGETO	RE00357438	03/09/2020	09:26	6823-1
MW54677/TO	30179525000105	AGETO	RE00357437	03/09/2020	06:51	6068-2
QUW0997/MG	14742299000164	AGETO	RE00357436	03/09/2020	06:19	6823-1

PORTARIA Nº 1268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Colemar Araújo Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado COLEMAR ARAÚJO BRITO, CPF nº 140.888.192-68, matrícula nº 214349/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209743P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Alexandre Gusmão Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1348/2019/GASEC, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1132, de 04 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1661, de 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 150/AP, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.822, de 09 de março de 2017, em relação ao segurado ALEXANDRE GUSMÃO BRAGA, CPF nº 376.980.105-97, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.03.00350R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Giuseppe Pereira de Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de junho de 2020, ao cônjuge JOZILEIDE CORREIA DE VASCONCELOS, CPF nº 005.110.611-61, nascido em 26/12/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GIUSEP PEREIRA DE VASCONCELOS, CPF nº 224.060.934-68, Matrícula nº 291538/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211096P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.767,91.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1278, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia Maria Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1126, de 02 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1647, de 04 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 365, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada LÚCIA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 435.740.171-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00745R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1279, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lelia Maria Pires Costa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LELIA MARIA PIRES COSTA LIMA, CPF nº 389.020.441-49, matrícula nº 493986/13, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.892,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207502P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1280, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da segurada Anelides Cardoso Dias Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, II, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º e art. 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada ANELIDES CARDOSO DIAS SANTOS, CPF nº 439.547.071-87, matrícula nº 550246/5, na Graduação de Subtenente, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 12.596,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.210233P.

Art. 2º CONSIDERAR, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, os proventos da segurada isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1281, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Aurivã Ribeiro Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de setembro de 2019, os proventos da segurada AURIVÃ RIBEIRO COELHO, CPF nº 218.908.201-30, aposentada por meio da Portaria nº 839/AP, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.333, de 1º de março de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.904778PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 3 anos, a contar de 02 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemari Elizabeth Dunck Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1142, de 11 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1673, de 14 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 281/2017/GECORE/AP/SW, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ROSEMARIE ELIZABETH DUNCK OLIVEIRA, CPF nº 329.295.951-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00987R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco das Chagas Martins Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, CPF nº 227.678.271-49, matrícula nº 293742/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210986P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Paula Viana Vilanova Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA PAULA VIANA VILANOVA GOMES, CPF nº 401.877.641-15, matrícula nº 507950/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA ALVES DA SILVA, CPF nº 435.128.441-20, matrícula nº 543345/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sermi da Silva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SERMI DA SILVA GOMES, CPF nº 485.800.401-59, matrícula nº 599399/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Beijiunon da Silva Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado BEIJIUMON DA SILVA MELO, CPF nº 549.589.111-20, matrícula nº 665050/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209972P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1290, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Bezerra Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS BEZERRA MENDES, CPF nº 577.664.951-04, matrícula nº 695273/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210232P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1291, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lúcia Fernandes Barroso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LÚCIA FERNANDES BARROSO, CPF nº 530.692.691-68, matrícula nº 646262/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Filomena Neres Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FILOMENA NERES REIS, CPF nº 305.196.081-00, matrícula nº 386306/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Djaci Reis Gomes Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DJACI REIS GOMES MORAIS, CPF nº 547.023.481-91, matrícula nº 662589/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210922P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marisperc Mascarenhas de Sousa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISPERC MASCARENHAS DE SOUSA LIMA, CPF nº 498.395.431-72, matrícula nº 611892/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlúcia Antunes Ribeiro Pontes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5413, de 6 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1146, de 11 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1691, de 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 260/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5062, de 1 de março de 2018, em relação à segurada MARLÚCIA ANTUNES RIBEIRO PONTES, CPF nº 498.463.701-30, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.202942R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Rocha Soares Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA ROCHA SOARES XAVIER, CPF nº 560.611.101-20, matrícula nº 672741/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210992P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Murilo Pereira de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MURILO PEREIRA DE MORAES, CPF nº 402.994.903-78, matrícula nº 512361/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210134P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ismael Freita Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ISMAEL FREITA MOREIRA, CPF nº 493.399.901-53, matrícula nº 607694/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210287P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Anélis Gonçalves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANÉLIO GONÇALVES RODRIGUES, CPF nº 601.795.461-04, matrícula nº 728400/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210274P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goretti Fernandes Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETTI FERNANDES GAMA, CPF nº 322.859.221-91, matrícula nº 402592/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210844P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1304, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Domingos Araújo dos Santos concedido ao pensionista João Paulo Araújo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer "SPA" nº 1117, de 02 de setembro de 2020 da Douta Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1650, de 04 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 159.588.681-87, ao pensionista JOÃO PAULO ARAÚJO SILVA, CPF nº 029.342.431-41, conforme consta do processo nº 2019.07.00440R1.

Art. 2º CONSIDERAR, ISENTO em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º ESTABELECER como representante legal do pensionista JOÃO PAULO ARAÚJO SILVA, a curadora legalmente constituída MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 918.332.561-15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina Daúde.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINA DAÚDE, CPF nº 430.502.041-68, matrícula nº 536201/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210952P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ivanilton Moreira Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IVANILTON MOREIRA MENEZES, CPF nº 283.327.841-15, matrícula nº 358591/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210014P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Mario Sergio Batista de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARIO SERGIO BATISTA DE SOUSA, CPF nº 586.070.561-15, matrícula nº 699886/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdemar Bandeira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDEMAR BANDEIRA FILHO, CPF nº 589.265.501-68, matrícula nº 707070/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210136P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Lopes da Silva

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE LOPES DA SILVA, CPF nº 309.475.531-34, matrícula nº 390620/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Eronides Correia Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ERONIDES CORREIA SOARES, CPF nº 497.582.331-49, matrícula nº 610796-1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210273P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1312, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raildo Diniz Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAILDO DINIZ LOPES, CPF nº 585.455.731-20, matrícula nº 697774/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dimas de Albuquerque Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DIMAS DE ALBUQUERQUE DIAS, CPF nº 501.367.394-15, matrícula nº 618242/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209886P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Denis Braga Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DENIS BRAGA CARVALHO, CPF nº 490.858.591-15, matrícula nº 604371/1, no Posto de Tenente-Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209886P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Maria Nolêto Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ MARIA NOLÊTO BARBOSA, CPF nº 586.750.351-87, matrícula nº 701935/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1316, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Albino Folhas dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ALBINO FOLHAS DOS SANTOS, CPF nº 453.760.001-25, matrícula nº 564063/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210340P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1317, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Borges de Oliveira

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 425.791.551-04, matrícula nº 530983/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210140P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Araújo Mamona.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ ARAÚJO MAMONA, CPF nº 477.191.171-15, matrícula nº 587609/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210138P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1319, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Helivan Arruda

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HELIVAN ARRUDA, CPF nº 527.678.411-68, matrícula nº 641422/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210285P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Orismar Macedo de Azevedo

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO, CPF nº 515.571.601-91, matrícula nº 626160/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210343P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ronivaldo Cardoso Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RONIVALDO CARDOSO REIS, CPF nº 474.879.921-87, matrícula nº 584281/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1322, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nadir Marques de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NADIR MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 316.612.201-00, matrícula nº 398230/4, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edson Pereira de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDSON PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 485.370.121-49, matrícula nº 597275/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210137P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1324, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Moreira Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de julho de 2020, ao cônjuge LUIS GOMES DAMACENO, CPF nº 586.698.331-15, nascido em 01/12/1941, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA MOREIRA GOMES, CPF nº 235.408.261-49, benefício nº 0002521, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211227P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 405,57, devendo ser complementado o montante de R\$ 639,43, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Soares de Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE SOARES DE FARIA, CPF nº 414.398.991-34, matrícula nº 522410/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210292P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Augusto Aponte Rivero.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2020, ao cônjuge CARMECITA COSTA MATOS APONTE, CPF nº 215.453.671-91, nascida em 13/02/1946, e ao filho ARTHUR ABRAHAM ESCOBAR DOS ANJOS RIVERO APONTE, CPF nº 066.377.091-23, nascido em 07/05/2012, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AUGUSTO APONTE RIVERO, CPF nº 230.425.834-49, matrícula nº 296032/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211058P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - CARMECITA COSTA MATOS APONTE, em caráter vitalício - 50% entre 14/06/2020 a 06/05/2033 e 100% a partir de 07/05/2033.

II - ARTHUR ABRAHAM ESCOBAR DOS ANJOS RIVERO APONTE, em caráter temporário - 50% entre 14/06/2020 a 07/05/2033.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1327, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina Custódio Neres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINA CUSTÓDIO NERES, CPF nº 387.770.881-15, matrícula nº 487925/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dauzirene Nascimento Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAUZIRENE NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 520.827.331-49, matrícula nº 631568/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210912P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1329, DE 23 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Fabiana Cardoso Jardim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2020, ao filho ARTHUR CARDOSO JARDIM CORREIA, CPF nº 171.858.196-36, nascido em 14/07/2018, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FABIANA CARDOSO JARDIM, CPF nº 034.171.676-63, matrícula nº 128792/1, Fisioterapeuta, Padrão II, Referência I, carga horária de 135 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.209684P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 7.007,85, no período de 30/01/2020 a 14/07/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeiry Malheiros Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRY MALHEIROS GONÇALVES, CPF nº 438.541.761-04, matrícula nº 547880/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1335, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE SOUSA MOREIRA, CPF nº 841.531.721-20, número funcional 11174650-1, Administrador, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Pedro Pinto de Oliveira, CPF nº 207.955.803-04, número funcional 274516-1, no período de 1º/10/2020 a 25/10/2020, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mafalda Crisóstomo do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAFALDA CRISÓSTOMO DO CARMO, CPF nº 477.671.114-15, matrícula nº 588754/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211035P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Augusto Menezes Freitas de Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, CPF nº 051.293.608-00, matrícula nº 144116/2, no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 28.192,78, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R\$ 2.819,28, totalizando 31.012,06 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.895,06, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.116.209774P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Ferreira Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO FERREIRA SOBRINHO, CPF nº 245.979.292-15, matrícula nº 312694/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210257P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Cleomendes Jardim Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLEOMENDES JARDIM ANDRADE, CPF nº 586.071.021-68, matrícula nº 699904/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210282P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Erodias Cardoso Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de março de 2020, o benefício da pensionista ERODIAS CARDOSO BARBOSA, CPF nº 546.646.161-04, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1119/PE, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4779, de 5 de janeiro de 2017, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.502589PA.

Art. 2º ESTABELECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.03.00557R2

INTERESSADO: EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2621/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1047, de 16 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1532, de 20 de agosto de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS**PORTARIA Nº 40/GABSEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Vânia Machado Lima Almeida, matrícula 11237058-1, Assessor Comissionado II, para responder pela função de Gerente de Conteúdo, no período de 28/09/2020 a 13/11/2020, por motivos de Férias de seu titular Jesuino Santana de Oliveira Júnior, matrícula 66415-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 28 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 29º dias do mês de setembro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 176, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO PRESI - 11273249, por meio do qual o Tribunal Regional Federal da 1ª Região solicita a prorrogação da cessão da servidora Ana Beatriz Bosch;

CONSIDERANDO o teor do Despacho GABDPG (evento 502441), no SEI nº 20.0.000000585-2, por meio do qual se autorizou a prorrogação requerida,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da Analista Jurídico de Defensoria Pública ANA BEATRIZ BOSCH, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 907, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 168, de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que institui a Central de Gerenciamento de Processos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o artigo 15 do referido Ato determina a criação de uma Comissão Interna, responsável acompanhar e aprimorar as normativas que regem a atuação da Central de Gerenciamento de Processos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para integrar a Comissão Interna da Central de Gerenciamento de Processos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - CEGEP:

I - membro indicado pelo Defensor Público-Geral, exercendo a presidência da Comissão: Defensor Público Murilo da Costa Machado, titular e Defensor Público Leonardo de Oliveira Coelho, suplente;

II - membro indicado pela Corregedoria-Geral, exercendo a vice presidência da Comissão: Defensora Pública Irisneide Ferreira dos Santos, titular, e servidora Rosilene Vieira da Costa, suplente;

III - membro indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública: Defensor Público Fabrício Silva Brito, titular e Defensor Público Fabrício Dias Braga de Sousa, suplente;

IV - servidor da Central de Gerenciamento de Processos: servidora Noana Magali Marques S. Hegele, titular e servidor Renan de Oliveira Freitas, suplente;

V - servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação: Luiz Philipe Azevedo Dias, titular, e Jhonatas Henrique de Lima Mota, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02 a 04/09/2020, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS, matrícula nº 90003190-5, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 130/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.537, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001093-7
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Jair dos Reis Silva Junior - ME
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos headset auricular para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE: 0240005035. SUBITEM: 30.
VALOR: R\$ 47.182,75 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Jair dos Reis Silva Junior - Representante legal- Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00988.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001282-4.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Gráfica do Preto LTDA.
OBJETO: Aquisição emergencial de totens para dispense de álcool em gel - com acionamento por pedal, visando à prevenção contra a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars - CoV-2) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 22; FONTE: 0100662823.
VALOR: R\$ 14.836,25 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO: 01.
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 012/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 19.0.000000517-0.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO
Fundação Unirg de Gurupi - Fundação UNIRG
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2019, que tem como objeto estabelecer cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico, cultural e tecnológico visando troca de experiências, oportunidade, benefícios e informações necessárias ao desenvolvimento acadêmico e pessoal dentro da Universidade da Maturidade de Gurupi - UMG, vinculada à Universidade UNIRG.
VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2020 até 27 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO
Thiago Lopes Benfica - Presidente da Fundação UNIRG
Sara Falcão de Sousa - Reitora da Fundação UNIRG

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que a partir do dia 01 de outubro 2020 até o dia 30 de setembro de 2021, ocorrerá o credenciamento de cartórios da Comarca deste Município, visando realizar atos e serviços cartorários em geral. Serão credenciados cartórios para os serviços de registro de imóveis, tabelionato de notas, registro de títulos e documentos de Palmas/TO. Poderão ser credenciados quantos cartórios que se prontificarem a este credenciamento, desde que atendidos os requisitos conforme edital e anexos, instruído no processo nº 20200029504.

O Edital poderá ser examinado no site: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 29 de Setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - ADM. FIRMADO EM 21.08.2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.477.752/0001-97, COM SEDE NA RUA 08, Nº 847-B, SALA 02, NOVA ARAGUATINS, ARAGUATINS/TO. VALOR TOTAL: R\$ 845.130,17 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 21/08/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019. FIRMADO EM 24.09.2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 03.817.702/0001-50, COM SEDE NA RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº 839, CEP: 75.901-260, SETOR CENTRAL, RIO VERDE-GO. VALOR TOTAL: R\$ 1.082.056,38 (UM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 24/09/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - FMS. FIRMADO EM 21.08.2020, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO E A EMPRESA ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.477.752/0001-97, COM SEDE NA RUA 08, Nº 847 - B, SALA 02, NOVA ARAGUATINS, ARAGUATINS/TO. VALOR TOTAL: R\$ 68.497,20 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, FUNDOS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 21/08/2020 A 31/12/2020. ORDENADOR DE DESPESA: LÁZARO ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/FMS-SRP a realizar-se no dia 19/10/2020 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, INSUMOS PARA RAIOS-X, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, LEITE, FRALDAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 053/2019

ARAGUACEMA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 040/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2020, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, realizado no dia 28 de Setembro de 2020, às 08h30min, onde chegou-se aos seguintes resultados: A empresa LEMES E LEMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede Av Codespar, nº 1175 B, Centro, Divinópolis-Tocantins, CEP: 77.670-000, Foi vencedora dos itens Totalizando: R\$ 120.277,71 (Cento e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, com a Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços: Referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2020. OBJETO: Visando o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: LEMES E LEMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede Av Codespar, nº 1175 B, Centro, Divinópolis-Tocantins, CEP: 77.670-000, Totalizando: R\$ 120.277,71 (Cento e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato, BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Joani Lima Gomes
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato da Ratificação da dispensa nº 001/2020. Processo nº 043/2020, objetivando: Aquisição de Impressoras, equipamentos de informática e projetor para uso no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Contratado(a): JN INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.663.588/0001-45, com sede na QD 212 Norte, Alameda 8, nº 07, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-312, Por ter apresentado o menor valor total estimado R\$ 28.194,60 (Vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), Fundamentação legal Lei Federal nº 13.979/2020, e Lei 8.666/93. Ratificado em: 28/09/2020.

Rosamaura Alves dos Anjos
Gestor do Fundo

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 769/2020. ATO DE DISPENSA Nº 110/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: J. Carvalho de Sousa, CNPJ nº 21.694.545/0001-15. OBJETO: Aquisição de material de informática e aparelho telefônico, para atender a demanda do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. VALOR: R\$ 11.590,00 (Onze mil quinhentos e noventa reais). DATA DO ATO DE DISPENSA: 26 de Agosto de 2020

PROC. Nº 781/2020. ATO DE DISPENSA Nº 111/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: J. Carvalho de Sousa, CNPJ nº 21.694.545/0001-15. OBJETO: Aquisição de material de informática e aparelho telefônico, para atender a demanda do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. VALOR: R\$ 9.365,00 (Nove mil trezentos e sessenta e cinco reais). DATA DO ATO DE DISPENSA: 26 de Agosto de 2020

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de assistência social

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 33/2020. PROC. 380/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADA: Pro System Sonorização e Estrutura para Eventos LTDA CNPJ nº 27.729.309/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com prestação de serviço de montagem e desmontagem de equipamentos de som e tendas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e da habitação dos programas sociais. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BARRA DO OURO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, S/n, Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO, a:

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

Abertura dia 14.10.2020, as 09h 30min, Sistema Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Escolas Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias municipais.

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020**

Abertura dia 15.10.2020, as 09h 30min, Registro De Preço, Do Tipo Menor Preço Por Item, Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva, Com Fornecimento De Peças, Em Equipamentos Odontológicos, Para Servir A Unidade Básica De Saúde de Barra do Ouro-TO, conforme termo de referência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494-1209, 992010922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, aos 29 de setembro de 2020.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2020/526) do tipo menor preço por item, para Aquisição de gêneros alimentícios no dia 16 (dezesesseis) de Outubro de 2020, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2020/527) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, na REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha dia 19 (dezenove) de Outubro de 2020, às 08h00m.

TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2020/546) do tipo menor preço global, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica dia 22 (vinte dois) de Outubro de 2020, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia/TO, 29 de Setembro 2020.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 225/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS
CONTRATADO: RENATA DOS SANTOS MORAES.

CPF: 013.217.593-20.

OBJETO: Contratação de profissional graduado em Nutricionista, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional previa em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2020. Valor Global: R\$ 5.835,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais), distribuído em 03 (Três) parcelas de R\$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2020, Vigência: 03 (Três) meses. Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.060, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401. SIGNATÁRIO: ELISANE DE SOUSA MOTA DA LUZ - Secretaria Municipal de Saúde, 01 de Outubro de 2020.

ELISANE DE SOUSA MOTA DA LUZ
SECRETARIA DE SAÚDE

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secr. Exec. de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA (A) COMERCIAL DINÂMICA - EPP CNPJ Nº 23.227.868/0001-24, estabelecida na Av. Olinda Nº 960, Quadra H-4, Lotes 01/03, Sala 1512 B-1 Edif. Business Tower, Setor: Lot Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, neste ato representado pelo Senhor Abdon Mendes Ferreira RG: 1314513 SSP-GO, CPF: 243.746.441-72. DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo camionete MODELO PICK UP (PICAPE) - CABINE DUPLA, Ano de fabricação 2020/modelo 2020 - Carroceria, cabina dupla, Motorização entre 2.0 a 3.0, Capacidade de 05 passageiros incluso motorista - Cor Prata - 04 portas, automática de 08 velocidades, zero quilometro, conforme especificações do termo de referência, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 014/2020 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará com o valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais). pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 29 de Setembro de 2020.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 - ADM, a fim de se realizar a Aquisição de veículo tipo camionete MODELO PICK UP (PICAPE) - CABINE DUPLA, Ano de fabricação 2020/modelo 2020 - Carroceria, cabina dupla, Motorização entre 2.0 a 3.0, Capacidade de 05 passageiros incluso motorista - Cor Prata - 04 portas, automática de 08 velocidades, zero quilometro, conforme especificações do termo de referência, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) COMERCIAL DINÂMICA - EPP CNPJ Nº 23.227.868/0001-24, estabelecida na Av. Olinda Nº 960, Quadra H-4, Lotes 01/03, Sala 1512 B-1 Edif. Business Tower, Setor: Lot Park Lozandes, Goiânia - GO Cep: 74.884-120, neste ato representado pelo Senhor Abdon Mendes Ferreira RG: 1314513 SSP-GO, CPF: 243.746.441-72 com o valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 25 de Setembro de 2020.

Palmeirópolis/TO, 28 dias do mês de Setembro de 2020.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial: Nº 146/2020. Contrato nº 217/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã
CONTRATADA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
SIGNATÁRIOS: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, neste ato representada pelo Srª LIVIA RIVELLO ALVES, brasileira, portadora do RG nº 5329392 SPTC/GO e CPF nº 004.386.651-47

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2020**

PROCESSO: nº 146/2020, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paranã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.
EMPRESA VENCEDORA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da realização 16/09/2020.
Fabricio Viana Camêlo Conceição
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 148/2020 PROC. Nº 148/2020**

OBJETO: Futuras aquisições de peças de Informática para atender a demanda da prefeitura municipal de Paranã.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 148/2020, Pregão Presencial SRP nº 148/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 04.122.003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 170.556,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Paranã-TO 29 de setembro de 2020.

Fabricio Viana Camêlo Conceição
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 150/2020. PROC. 150/2020. Abertura dia 14/10/2020, às 09:hs00min, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em serviços executados nos limites do município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no portal da transparência do Município, na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 29 de setembro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.651, pág. 38, no dia 27 de julho de 2020,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 117/2020. Contrato nº 214/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesanais para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Educação de Paranã.
VALOR MENSAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1.029, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses
SIGNATÁRIOS: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, neste ato representada pelo Srº FRANCIONE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2485551 SSP-TO, inscrita no CPF nº 823.831.541-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020
PROCESSO: nº 117/2020, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesianos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Educação de Paranã.
EMPRESA VENCEDORA RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, com valor mensal de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Data da realização 08/07/2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 117/2020. Contrato nº 214/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã
CONTRATADA: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesianos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: Hora homem trabalhada R\$ 115,00 (cento e quinze reais).
Perfuração de poço artesiano R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 20.606.0034.1.004, Natureza da despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses
SIGNATÁRIOS: RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, neste ato representada pelo Srº FRANCIONE RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 2485551 SSP-TO e inscrito no CPF nº 823.831.541-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020
PROCESSO: nº 117/2020, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paranã.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais para perfurações de poços artesianos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranã.
EMPRESA VENCEDORA RIBEIRO E MOURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.270.974/0001-01, com valor total de Hora homem trabalhada R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Perfuração de poço artesiano R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Data da realização 08/07/2020.

Fabricao Viana Camelo Conceição
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 145/2020. Contrato nº 232/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: CANAL ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.409.525/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal *online* e impresso, filmagem, cobertura fotográfica dos eventos e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
SIGNATÁRIOS: CANAL ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.409.525/0001 - 50, neste ato representada pelo Srº LUZENI NERES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 684.727 SSP/TO e CPF nº 012.154.371-45

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020

PROCESSO: nº 145/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais e atividades realizadas pelo município em jornal *online* e impresso, filmagem, cobertura fotográfica dos eventos e outros.
EMPRESA VENCEDORA: CANAL ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.409.525/0001-50, com valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da realização 16/09/2020.

Josiane Viana Camêlo Conceição
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 146/2020. Contrato nº 233/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
SIGNATÁRIOS: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, neste ato representada pelo Srº LIVIA RIVELLO ALVES, brasileira, portadora do RG nº 5329392 SPTC/GO e CPF nº 004.386.651-47

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2020

PROCESSO: nº 146/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.
EMPRESA VENCEDORA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da realização: 16/09/2020.

Josiane Viana Camêlo Conceição
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 140/2020. PROC. Nº 140/2020

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames Laboratoriais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 140/2020, Pregão Presencial SRP nº 140/2020, Lei 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064, 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, natureza da despesa 3.3.90.39, 3.3.90.39, 3.3.90.39, fonte 40,401; 40,401; 40,401
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.
CONTRATADA: WESLEY LUIS DE SOUSA-ME, CNPJ: 13.658.311/0001-94.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos reais).
Paraná-TO, 23 de setembro de 2020.

Josiane Viana Camelo Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 146/2020. Contrato nº 2034/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSOS: Classificação funcional: 08.244.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses
SIGNATÁRIOS: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, neste ato representada pelo Srº LIVIA RIVELLO ALVES, brasileira, portadora do RG nº 5329392 SPTC/GO e CPF nº 004.386.651-47

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2020**

PROCESSO: nº 146/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamentos e outros.

EMPRESA VENCEDORA: LIVIA RIVELLO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.252/0001-33, com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da realização 16/09/2020.

Silmara Lustosa Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 013/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de serralaria, para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e pelos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 15/10/2020 às 07h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://pauarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpauarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 29 de Setembro de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2020, firmado em 27/08/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa ZERICO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.985.513/0001-88; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para atender as necessidades da secretaria municipal da fazenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, na Central de Atendimento ao Contribuinte - Porto Rápido.; d) Processo: 2020015462; e) de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020; f) Dotações: 16.1633.04.129.1117.2130 4.4.90.52-1091-35 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Souza e pelo Contratado a Srª Simária De Souza Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2020, firmado em 01/09/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa: VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.621.857/0001-40; b) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 e Pregão Presencial nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, para Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de microgeração/mineração de energia solar fotovoltaico conectado a rede, totalizando 262 unidades de kwp de potência nominal ca- corrente alternada, para atender a necessidade da Sec. Mun. de Educação; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020015343; e) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 05.535.12.122.1109.1690 4.4.90.51-79 FONTE 06000000 - FICHA 20201571; g) Valor: R\$ 1.936.180,00 (um milhão novecentos e trinta e seis mil cento e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Shyrleide Maria Maia Barros e pelo Contratado Sr. Flávio Pinzon de Souza Júnior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 039/2020, firmado em 01/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020018280; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 05.0535.12.122.1130.2000 33.90.30-101. Fonte: 002000000; g) Valor: R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Shyrleide Maria Maia Barros e pela contratada, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 040/2020, firmado em 03/09/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa MATAPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.119.310/0001-79; b) Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Dedetização, Desratização Descupinização, Desinsetização, Sanitização De Ambientes E Veículos E Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água Das Dependências Da Secretaria Municipal De Educação Das Escolas De Ensino Fundamental E Infantil Do Município De Porto Nacional.; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020011894; e) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.; f) Dotação: 05.0535.12.122.1130.2000 339039-619-16 FONTE 002000000/05.0535.12.361.1109.2025 339039-619-16 FONTE 002000361/05.0535.12.365.1109.2024 339039-619-16 FONTE 002000365; g) Valor: R\$ 878.771,54 (oitocentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Shyrleide Maria Maia Barros e pelo contratado Srº Joster Lobo Gomes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 041/2020, firmado em 04/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa LEOBAS E BARREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Diesel Comum B S-500), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020017410; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 05.0535.12.361.1109.2013 33.90.30-102. FONTE: 002000361; g) Valor: R\$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Shyrleide Maria Maia Barros e pela contratada, Srª Talyanna Barreira Leobas de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 042/2020, firmado em 04/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa LEOBAS E BARREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Aquisição De Combustíveis (Diesel Comum B S-500). Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020017412; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 05.0535.12.122.1130.2000 33.90.30-102 FONTE: 002000000; g) Valor: R\$ 11.368,00 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Shyrleide Maria Maia Barros e pela contratada, Srª Talyanna Barreira Leobas de França Antunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018 Processo nº 2018007805, firmado em 12/08/2020; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e a empresa NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.115.009/0001-36; c) Objeto: Termo Aditivo de valor referente a Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De 12 Salas Padrão FNDE, Termo De Compromisso Par Nº 116053, No Setor Nova Capital; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 339.440,40 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), correspondentes a 9,68%, do valor total do contrato; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 FMS. Processo administrativo nº 2020011897. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTIS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.346.274/0001-04, vencedora dos itens: 01 a 07; perfazendo o valor total de R\$ 54.974,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos); 02 - DROGARIA MADRE TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.356.070/0001-99, vencedora dos itens: 08 e 09; Perfazendo o valor total de R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais); A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/09/2021 e está disponível no site do município e na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional, 29 de Setembro de 2020.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - FMS

Firmado em 16.09.2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa P.S. MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, Nº 470, Setor Interlagos na cidade de Paraíso Do Tocantins - TO. Valor Estimado de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, ORTOPEDISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINO, REUMATOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFIAS COMUNS, MAMOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA (POR CONSULTA), JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I.

CONTRATO Nº 043/2020/FMS. Contrato de Prestação de Serviços de Cardiologista, Cirurgião Geral, Ortopedista, Dermatologista, Endocrinologista, Neurologista, Otorrino, Reumatologista (por consulta), junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO. No valor estimado de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 045/2020/FMS. Contrato de Prestação de Serviços de Ultrassonografias comuns e Eletrocardiograma (por consulta), junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO. No valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 046/2020/FMS. Contrato de Prestação de Serviços de Mamografia (por consulta), junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO. No valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	05.17.10.302.0013.2.033	Manter Exames de Ultrassom
	05.17.10.301.0011.2.025	Manter unidade básica de saúde
	05.17.10.301.0011.2.028	Manter Unidade Básica de Saúde
	05.17.10.301.0011.2.031	Implementar Ações do NASF
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0040.00.000	ASPS - Saúde
	0401.00.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 2544/2020. Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020. Ordenadora: Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

Oriundo do Credenciamento Nº 004/2020 - FMS. Firmado em 16.09.2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.271.505/001-38, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Central na cidade de Araguaína - TO. Valor Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA) DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2.030 - Manter Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0401.00.000 - Transferência de Recursos do SUS/ Bloco de Custeio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 2546/2020. Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020. Ordenadora: Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001- 2020

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, torna público que fará realizar dia 20 do mês de Outubro de 2020, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Ursulina Alves de Carvalho s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço GLOBAL, Sendo: TOMADA DE PREÇO - 001/2020. AS 10:00 HORAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES - DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

JOSÉ ROBERTO DULTRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVANÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: do Contrato nº 044/2020, firmado em 03.04.2020, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis - TO e a empresa MARCOS MARCELO WAGNER, CNPJ nº 19.655.974/0001-31; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DIRECIONADA A GESTÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ALCANCE DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RELAÇÕES A PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E SISTEMAS INFORMATIZADOS DA REDE SUAS, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Dispensa de Licitação e) Vigência: prestação de serviços, será da data de 04.05.2020 até 04/11/2020; f) Dotação: 4.2.8.122.832.2.049; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTE 701; g) Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Podendo ser pago em 06 parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); h) Prefeitura Municipal de Silvanópolis; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA e pelo Contratado, MARCOS MARCELO WAGNER

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento Adeste Indústria de Produtos Animais Ltda CNPJ: 44.85.291/0045-39, situada na Estrada Cachoeirinha km 01, Zona Rural de Colmeia/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de preparação de subprodutos do abate. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/97 e Resolução CONAMA 237/2000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Henrique Maciel Santana, brasileiro, casado, CPF: 494.339.203-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de uso da água para atividade de Piscicultura de tanque escavado, localizado na Chácara Recanto, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 413/2009 e COEMA nº 27, de 2011, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA PAI & FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.307.877/0001-89, torna público que requereu as licenças prévia (LP) de instalação (LI) e de operação (LO), para atividade de produção de tijolos e telhas de barro no município de Porto Nacional/TO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

A Esw Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.515.937/0001-74, vem por meio deste notificar o Senhor Leonardo Lima Silva, portador do CPF: 022.402.071-40, que o contrato de compra e venda de Imóvel Rural chácara nº 08, Localizada no Lote 157 na Fazenda Maria Cândida, município de Araguaína Tocantins, em cumprimento a legislação, resolve notificar via Edital, já que não foi possível sua localização, que o contrato de compra e venda encontra-se rescindido de pleno direito nos termos das cláusulas 3.3 e 3.3.1.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FIVE SENSES RESORT PALMAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.410/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de lazer e turismo (residência/hotelaria) na propriedade denominada FIVE SENSES RESORT PALMAS, Lote 01-A, unificação dos Lotes 01,02,03,04 e 05 da Quadra 13 do Loteamento Orla Ville, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEOVANE MOREIRA LUZ, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 796.113.541-34, residente na cidade de Nova Olinda/TO. Requereu junto ao Naturatins as licenças: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Pecuária - Bovinocultura de Corte da Fazenda Lajinha, município de Palmeirante/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOVENIL CEZAR NOGUEIRA, CPF: 402.302.951-34, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade LOTE 17-A, GLEBA 14, LOTEAMENTO ÁGUA, situada no município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL BENTO VIEIRA NETO CPF: 219.343.391-72, ALLANA MONIQUE LIMA LEÃO CPF: 022.702.321-86 e LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO VIEIRA CPF: 003.016.101-000, requereram junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na Fazenda Alto do Cedro, parte do lote 35 do Loteamento Boa Esperança, 9ª Etapa em Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Marinho Costa, CPF: nº 354.766.051-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel Fazenda Riacho Grande I e II, Município de Centenário/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Edgar Closs Junior, inscrito no CPF nº 021.895.195-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Vale do Ouro I e II, no município de Taguatinga- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo de Souza Saraiva, proprietário da Fazenda cipó, zona rural, no Município de Nazaré - TO, CPF: 04986571168, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Reinaldo Dallarmi inscrito no CPF nº 340.010.939-87 e Romildo Dallarmi, inscrito no CPF nº 518.795.499-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Água Boa, Parte do Lote nº 10, Loteamento Bom Será, Matrícula de registro nºs 1193,1194,1195, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Reinaldo Dallarmi inscrito no CPF nº 340.010.939-87 e Romildo Dallarmi, inscrito no CPF nº 518.795.499-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Água Boa, Parte do Lote nº 10, Loteamento Bom Será, Matrícula de registro nºs 1193,1194,1195, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Reinaldo Dallarmi inscrito no CPF nº 340.010.939-87 e Romildo Dallarmi, inscrito no CPF nº 518.795.499-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Água Boa, Parte do Lote nº 10, Loteamento Bom Será, Matrícula de registro nºs 1193,1194,1195, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 20/0009 - CC, tipo Menor Preço Global, regida pela Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 15/10/2020, às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se a fornecimento de PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS para atender ao SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 30 de Setembro de 2020.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, portador do CNPJ/MF sob nº 07.561.436/0001-07, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Sertaneja - Parte do Lote Nº 146, doravante Lote 146-B, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, portador do CNPJ/MF sob nº 07.561.436/0001-07, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agropecuária (agricultura e pecuária) na propriedade denominada Fazenda Brejão - LOTE Nº 23 do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, fls. 1, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SPA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 05.790.070/0008-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LMO) para atividade - Fabricação de produtos de panificação industrial, no endereço 912 Sul, Alameda 9, Lote 07, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Terra Construções Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.357.837/0001-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Zeferino Barros Santos e Outro, CPF: 439.501.671-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração Mineral (areia), com endereço na Fazenda Limoeiro. Leito do Rio Gameleira. Zona Rural do município de Dianópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTES DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 17/09/2020, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD BR 153, KM 209, SALA 02, Zona Rural, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO CORAZZI, inscrito no CPF sob o nº 809.813.646-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para uma barragem elevatória auto vertente a ser instalada na Fazenda Santa Inês, município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARDC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.000.447/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína/TO, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de lazer a turismo privado do empreendimento denominado Chácara Cantídio, localizado no Lote 37, Loteamento Gleba Boa Esperança, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
CHAPADA ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF 18.444.235/0001-38 NIRE 17200418275**

DATA: Aos 25 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se os sócios quotistas, representando a totalidade do capital social, da sociedade empresária limitada denominada CHAPADA ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.444.235/0001-38, NIRE 17200418275.

LOCAL: Rua General Jardim, 60 - 14º andar, Vila Buarque, São Paulo, CEP: 01223-010, na medida em que a sede social da Sociedade, localizada na zona rural do Município de Pium Estado do Tocantins, não possui instalações e infraestrutura adequadas.

PRESENTES: A totalidade dos Senhores Quotistas, a saber:

(i) JAVAES S/A AGROPECUÁRIA, representada por seus Diretores Lucas Carlos Baptistella Junior e Eduardo Baptistella, (II) LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JÚNIOR, (III) BEATRIZ BAPTISTELLA HENRIQUES (IV) EDUARDO BAPTISTELLA, (v) MARIA ISABEL BAPTISTELLA, representada por sua procuradora BEATRIZ BAPTISTELLA HENRIQUES, Convocação, dispensada, em virtude da presença da totalidade dos sócios, representando 100% do capital, Presença comparecimento da totalidade dos QUOTISTAS, mesa, assumiu como Presidente o senhor Lucas Carlos Baptistella Junior e como Secretário o senhor Eduardo Baptistella - Ordem do Dia: Proposta de Redução do Capital Social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, para readequação à atual necessidade da Sociedade Deliberações: Iniciados os trabalhos deliberaram os Sócios, por unanimidade, reduzir o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 433.718,00 (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos e dezoito reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com uma redução efetiva de R\$ 393.718,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e dezoito reais), respeitada a participação de cada um dos sócios no capital social, Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 1.084 do Código Civil, a presente redução de capital social considerar-se-á definitiva, após decorrido o prazo de 90 (noventa dias), contados da publicação desta Ata, Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, eu Eduardo Baptistella, lavrei a presente ata. São Paulo/SP, 25 de Setembro de 2020. Assinaturas: Lucas Carlos Baptistella Junior - Presidente Eduardo Baptistella - Secretário, Sócios Presentes da Reunião: Javaes S/A Agropecuária, Lucas Carlos Baptistella Junior, Beatriz Baptistella Henriques, Eduardo Baptistella, Maria Isabel Baptistella, p. Beatriz Baptistella Henriques.

**ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ/ME nº 25.086.034/0001-71/
NIRE 17.300.000.027**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 07 de outubro de 2020, às 08 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Palmas, estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência

de classificação de risco, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV, os assessores legais, a agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, estatuto ou contrato social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia, (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Palmas, 28 de setembro de 2020. Alessandro Brum - Diretor Presidente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

PROCESSOS	NOTIFICADO
1797398/2016	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1796450/2016	ADRIANO SILVA PINTO
8592/2019	AGROENERGIA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP
1798686/2016	AGROPECUÁRIA ITALBRASIL LTDA
1788409/2015	AGROPIVOT IRRIGAÇÃO LTDA - ME
1787887/2015	AILTON ANTONIO DI MARCO JUNIOR
8485/2019	ALAOR MOREIRA DA SILVA JUNIOR
9263/2017	ALESSANDRO AMOROSO E CIA LTDA - M
1784956/2015	ALVORADA CONSTRUIR LTDA
11584/2018	ANDREA AIRES FERREIRA
8987/2017	ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME
1792063/2016	ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIRO
5744/2017	ARIOVALDO FERNANDES DE ALMEIDA
1803700/2016	ASCON ENGENHARIA
1775405/2015	ASSOCIAL LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
1785311/2015	ATAIDE E AFONSO LTDA - ME
14146/2019	BENJAMIN CANDIDO FREITAS
6110/2019	BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - EPP
1780637/2015	BRASILSAT LTDA
1790336/2016	CARVALHO E DIAS LTDA - ME
1782663/2015	CECILIA VIONE LUNARDI
1781292/2015	CERÂMICA MIRANORTE EIRELI - ME
6577/2017	CHAVES E CIA LTDA - EPP
1799977/2016	CHAVES E CIA LTDA - EPP
1792045/2016	CIPLAN CIMENTO PLANALTO AS
1785197/2015	CIPLAN CIMENTO PLANALTO AS
1805279/2016	COELHO, TORRES & BRITO LTDA
1802703/2016	CONSTRUNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
1795897/2016	CONSTRUNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
11582/2018	CONSTRUTORA CASTRO & ANDRADE LTDA - ME
1783788/2015	CONSTRUTORA DOMINIO LTDA - ME
1796952/2016	CONSTRUTORA E INCORPORADORA C4 LTDA
1804814/2016	CONSTRUTORA JUREMA LTDA

1804857/2016	CONSTRUTORA JUREMA LTDA
1784682/2015	CONSTRUTORA SILVA & GONÇALVES LTDA
1801643/2016	COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO TOCANTINS
1800033/2016	CRISTIANA DA CUNHA SADDI
5444/2018	DANILO ALMEIDA BORGES MILHOMENS
1785282/2015	DAYBSON DIAS DE SOUSA
1785587/2015	DAYBSON DIAS DE SOUSA
1803263/2016	DAYBSON DIAS DE SOUSA
1799319/2016	DEYWYTTY MACEDO TAVARES - ME
1965/2017	EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA
1794112/2016	EDUARDO SILVA ALMEIDA
14316/2018	EMIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
9185/2018	ENGESAL LTDA - ME
1800302/2016	EQUIP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
6632/2018	F F DA CUNHA
6658/2018	F F DA CUNHA
1793949/2016	FABIANO ZAMBELINE
1805499/2016	FABIO NAKAE YOSHIDA
1800752/2016	FABRICIO FERREIRA ALVES
12843/2017	FAGUNDES INSTALACOES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA
1785068/2015	FERNANDO CESAR MARCHINI
1787669/2015	FITOSOLO - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM AGROPECUÁRIA - ME
1791899/2016	FITOSOLO - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM AGROPECUÁRIA - ME
1798995/2016	FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1799001/2016	FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
7242/2019	FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
8706/2019	FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
7239/2019	FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
8703/2019	FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
8792/2019	FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
1806259/2017	GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
1788625/2015	GIL TRANSPORTE E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
1789328/2015	ILETE DOS SANTOS AGUIAR
8685/2017	J K S ALVES & CIA LTDA - ME
3977/2019	JALAPAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EIRELI
1786196/2015	JGD MIKHAIL ME
1804839/2016	JOAQUIM JUNIOR PIOVESAN RIBAS
1786993/2015	JS MONTAGEM INDUSTRIAL E LOCAÇÃO EIRELI - ME
1794108/2016	LEANDRO LUZ DA SILVA
5732/2018	LH FLOR FILHO - ME
1801584/2016	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
1805353/2016	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA
1795730/2016	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO
10795/2018	M. S. CONSTRUÇÃO EIRELI
1800074/2016	MINERAÇÃO GNB LTDA
1800077/2016	MINERAÇÃO GNB LTDA
1800082/2016	MINERAÇÃO GNB LTDA
11427/2018	MSE ENGENHARIA E CONSULTORIA DE PROJETOS AMBIENTAL LTDA - ME
1799469/2016	NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4842/2018	NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
4843/2018	NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
4842/2018; 4843/2018	NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
9964/2019	P. P. A. CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME
9142/2019	PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS
10422/2018	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO
10912/2017	PEDRO LUIZ LUSTOSA NETO
1790052/2016	PEDRO LUIZ LUSTOSA NETO
1782100/2015	PH ENGENHARIA LTDA - EPP
1793190/2016	PHILPE HUSSEIN DAHER
1806167/2016	RAMOS E SANTANA CONSTRUTORA LTDA - ME
5668/2017	REIS E MIRANDA LTDA - EPP
1782843/2015	RICANATO CONSTRUTORA LTDA - ME
10059/2017	RMF ENGENHARIA LTDA - ME
1787913/2015	RODRIGO LIMA
1778491/2015	SANTO EXPEDITO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
1797922/2016	TAMAFER TERRAPLANAGEM LTDA
9801/2018	TASA LUBRIFICANTES LTDA
3453/2019	TECNOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
3451/2019	TECNOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
2593/2018	THASSIO THOMAS SOUZA-ME
8113/2017	TRANSPORTADORA ARCO IRIS LTDA - EPP
6249/2018	VAGNER JOSÉ VICENTE FERREIRA
1792617/2016	VL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME
1779996/2015	WELINGTON ROCHA CRISÓTOMO
1787103/2015	WESLEY GARCIA MOTA
1784684/2015	WR LEMOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO